

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19.º DA REPUBLICA — N. 290

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 12 DE DEZEMBRO DE 1907

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 4\$000

Por nove mezes..... 18\$000

Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipais, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.796, que autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença ao 2º tenente do 2º batalhão de infantaria Frederico Bueno Horta Barbosa, para tratar de seus interesses.

Decreto n. 1.797, que autoriza o Presidente da Republica a promover, para as armas de infantaria e cavallaria os alferes alumnos e aspirantes a official, habilitados com o curso da Escola de Guerra e dá outras providencias.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 3 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias — Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente e do Contencioso do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balancete da «Sociedade per l'Esportazione e per l'Industria Italo-Americana».

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.796—DE 9 DE DEZEMBRO DE 1907

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença ao 2º tenente do 2º batalhão de infantaria Frederico Bueno Horta Barbosa para tratar de seus interesses.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao 2º tenente do 2º batalhão de infantaria Frederico Bueno Horta Barbosa um anno de licença, para tratar de seus interesses, com soldo simples; revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 1.797—DE 9 DE DEZEMBRO DE 1907

Autoriza o Presidente da Republica a promover, para as armas de infantaria e cavallaria, os alferes-alumnos e aspirantes a official habilitados com o curso da Escola de Guerra e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a promover, de accordo com o art. 2º do decreto n. 982, de 1903, para as armas de infantaria e cavallaria os alferes-alumnos e os aspirantes a official que se acham habilitados com o curso da Escola de Guerra.

Paragrapho unico. Desde que não haja mais alferes-alumnos, as vagas que se derem, de accordo com o citado decreto, serão preenchidas por promoção dos aspirantes a official.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio das Relações Exteriores

CORPO DIPLOMATICO

Por decretos de 3 de dezembro :

Foi concedida, na forma da lei, a aposentadoria requerida pelo Sr. Dr. Julio Henrique de Mello e Alvim, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.

Foram removidos os seguintes Enviados Extraordinarios e Ministros Plenipotenciarios :

Dr. Alberto Fialho, da Legação em Portugal para a Legação na Italia;

Dr. Brasílio Itiberê da Cunha, da Legação no Paraguay para a em Portugal;

Dr. Alfredo de Moraes Gomes Ferreira, da Legação no Mexico para a na Bolivia;

Dr. José Correio do Rego Barros, da Legação na Belgica para a no Mexico;

Manoel de Oliveira Lima, da Legação em Venezuela para a na Belgica;

Manoel Carlos Gonçalves Pereira, da Legação na Bolivia para a no Japão.

Foi nomeado Enviado Extraordinario o Ministro Plenipotenciario no Paraguay o Dr. Eneas Martins, actualmente em missão especial na Colombia.

Foi removido o Ministro Residente Dr. Luiz Rodrigues de Lorena Ferreira, da Legação no Japão para a em Venezuela.

Foram promovidos :

A Ministro Residente na Colombia o 1º Secretario, Conselheiro de Legação, Dr. José Manoel Cardoso de Oliveira;

A 1º Secretario de Legação o Dr. Rinaldo de Lima e Silva.

E foi nomeado 2º Secretario de Legação o Dr. Euzebio de Queirós Coutinho Mattos Camara.

CORPO CONSULAR

Por decretos de 3 de dezembro :

Foram removidos os Consules Geraes de 2ª classe:

Do Consulado Geral em Iquitos para o na Assumpção do Paraguay o Sr. Dario Freire, e deste para o em Iquitos o Sr. Antonio Araujo Silva.

Foi nomeado Consul em Manchester, sem vencimentos, o Sr. Alvaro de Magalhães.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 7 de dezembro de 1907

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se:

A admissão, no Hospício Nacional de Alienados, satisfeitas as disposições regulamentares, dos marinheiros nacionais de 2ª classe, aos quaes se refere o aviso do Ministerio da Marinha n. 2.505, de 7 do corrente mez. (Deu-se conhecimento ao Alto Ministerio);

O director da Faculdade de Medicina da Bahia, attendendo ao que requereu o preparador Dr. Ramiro Olympio Pinto de Azevedo e a informação prestada no officio n. 982, de 22 de novembro ultimo, a justificar as faltas que deu o mesmo preparador, de 23 de outubro a 14 do referido mez de novembro.

— Declarou-se:

Ao director da Imprensa Nacional, em additamento ao aviso de 30 de julho ultimo, quo os exemplares da *Revista Didactica da Escola Polytechnica*, cuja impressão foi autorizada, devem ser entregues ao directorio academico da mesma escola;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Abilio, que este Ministerio resolveu, de accordo com o art. 382 n. 7, do Codigo de Ensino, seja admittido no dito estabelecimento, como alumno externo gratuito, o menor Mauricio de Barros Barreto, satisfeitas as exigencias regulamentares.

— Solicitaram-se providencias:

Do Ministerio da Fazenda, afim de serem despachadas pela Alfandega desta Capital, livres de direitos e de todas as taxas, 17 caixas contendo material destinado á Escola de Minas;

Do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, para o transporte do mesmo material pela Estrada do Ferro Central do Brazil, até Ouro Preto.

Requerimentos despachados

Amadeu Laquintinie, pedindo providencias afim de ser transferida para a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a certidão dos exames que fez no 6º anno gymnasial, certidão que se acha na Faculdade Livre de Direito de Porto Alegre.—Requeria á dita faculdade de direito certidão do teor do certificado dos exames do 6º anno gymnasial.

Amelia dos Santos Allão, pedindo admissão gratuita de seu sobrinho Claudio Raytho Silva no Collegio Diocesano S. José, desta Capital.—Não ha vaga.

Augusto Paranhos Fontenelle, tendo obtido o grão de agrimensor pelo Collegio Militar, pedindo dispensa dos exercicios practicos de topographia do 1º anno do curso fundamental da Escola Polytechnica.—Indeferido.

Expediente de 9 de dezembro de 1907

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 4:500\$, gratificação dos lentes, professores e inspectores de alumnos do Externato do Gymnasio Nacional, que serviram nas aulas supplementares, no mez de novembro findo;

De 6:862\$600, folha do pessoal encarregado da matança de ratos, relativa a novembro findo;

De 535\$, gratificações concedidas ao pessoal da barca de desinfecção Pasteur, por serviços extraordinarios, prestados na desinfecção do vapor francez *Orleanais*;

De 1:152\$, folha do pessoal empregado em serviço extraordinario da Directoria Geral de Saude Publica, durante o mez de novembro findo;

De 6:652\$75, folhas das diarias e salarios que competem a funcionarios da Casa de Correção;

De 410\$, diarias que competem, em novembro findo, ao pessoal sem nomeação da Escola Correccional Quinze de Novembro;

De 2:200\$, obras realizadas no edificio do Externato do Gymnasio Nacional;

De 1:152\$, folha do pessoal empregado em serviço extraordinario da Directoria Geral de Saude Publica, em novembro findo;

De 18:133\$332, folhas do pessoal superior empregado no serviço de prophylaxia da febre amarella, relativas a novembro findo;

De 4:300\$, folhas dos tripulantes de diversas embarcações da Directoria Geral de Saude Publica, relativas a novembro findo;

De 17:237\$, fornecimentos e trabalhos realizados no edificio destinado á Escola Nacional de Bellas Artes;

De 12:353\$800, fornecimentos feitos para as obras do edificio destinado ao Supremo Tribunal Federal;

De 200\$, aluguel da sala destinada ás sessões da junta correccional e audiencias do juizo da 14ª pretoria, nos mezos de agosto, setembro, outubro e novembro do corrente anno;

De 100\$, aluguel da sala destinada ás sessões da junta correccional e audiencias do juizo da 2ª pretoria, em novembro findo;

De 100\$, aluguel da sala destinada ás sessões da junta correccional e audiencias do juizo da 11ª pretoria, em novembro findo;

De 100\$, auxilio de aluguel de casa ao ajudante do administrador da Casa de Detenção, relativo a novembro findo;

De 755\$, construção de um elevador no edificio da Camara dos Deputados;

De 5:000\$, ajuda de custo ao coronel Gabino Bezouro, por ter sido nomeado prefeito do Alto Acre;

De 25\$, indenização ao porteiro do juizo seccional do Districto Federal, por despesas miudas por elle pagas em novembro findo;

De 7:614\$905, material adquirido pela Casa de Correção, em outubro findo.

— Ao mesmo Ministerio solicitou a concessão do adeantamento de 2:769\$500 ao thesoureiro da Repartição da Policia, para pagamento das diarias dos operarios que trabalharam nas obras da Colonia Correccional dos Dois Rios, durante o mez de novembro findo.

Expediente de 10 de dezembro de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se o recebimento:

Ao vice-consul do Brazil em Liverpool, de seu officio n. 43, de 11 de novembro findo;

Ao consul do Brazil em Malta, idem n. 7, do mesmo mez;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem n. 3.740, de 9 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Espirito-Santo, idem n. 26, de 5 do corrente;

Ao inspector de saude do porto da Bahia, idem n. 107, de 6 do corrente.

—Solicitaram-se providencias:

Ao Ministerio da Fazenda, afim de terem despacho, livre de direitos na Alfandega desta Capital, 11 caixas destinadas a esta directoria, contendo aparelhos para hospital e vindas de Nova York no vapor inglez *Spartan Prince*, com a marca MKY—Rio de Janeiro, e ns. 2.419/28 e 2.605;

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, no sentido de ser ajustado com a *City Improvements* o serviço de prolongamento das canalizações de esgotos até o Alto da Boa-Vista.

—Communicou-se:

Ao juiz de direito presidente da 24ª sessão do 1º tribunal do jury, que o inspector sanitario Dr. Edmundo de Oliveira não poderá comparecer ao mesm. tribunal, como jurado, visto achar-se em gozo de licença, fora do paiz;

Ao engenheiro fiscal do Governo junto á *The Rio de Janeiro City Improvements Company*, que já foram reiteradas as intimações expedidas para a substituição dos syphões quebrados dos ralos dos predios ás ruas Theophilo Ottoni n. 35 e Senhor dos Passos n. 36.

—Remetteram-se:

Ao director de hygiene da cidade de Niteroy, 50 vidros de soro e 50 doses de vacina anti-pestosos;

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, as contas relacionadas e em duplicata, na importancia de 58:393\$170, proveniente de fornecimentos feitos á esta repartição, de setembro a dezembro do anno corrente;

Ao mesmo, idem, idem, na importancia de 3:823\$300, proveniente de fornecimentos feitos á esta repartição, em outubro findo;

Ao mesmo, idem, idem, na importancia de 3:964\$900, proveniente de fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião, no mez do outubro findo;

Ao mesmo, idem, idem, na importancia de 2:004\$850, proveniente de fornecimentos feitos á esta repartição, em setembro ultimo;

Ao director da Imprensa Nacional, os laudos dos exames de validez de Alvaro Ferreira Mayrink e Antonio Felipe dos Santos;

Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil, idem de Pel.º Paulo T. Leodoro e Honorio dos Santos Silveira.

Requerimentos despachados

Manoel D. da Silva Ribeiro (1º districto).—Se.º mantido o despacho de 7 de novembro. Concedo 60 dias.

Maria Izabel Caldwell (2º districto).—Deferido.

Joaquim I. de Bittencourt (2º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Annibal Gomes (3º districto).—A impermeabilização satisfaz.

Annibal Gomes (3º districto).—A impermeabilização está de accordo com o regulamento dessa directoria.

Annibal Gomes (4º districto).—Deferido. Carvalho & Comp. (4º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Domingos J. G. Brandão Junior (5º districto).—Serão concedidos 60 dias para o cumprimento do laudo.

Josepha P. N. Guimarães (6º districto).—Não pôde ser attendida.

Manoel Barralero Cavanellas (9º districto).—Será relevada a multa.

Benedicto A. Bueno.—A licença será concedida a partir de 12 de novembro ultimo.

Antonio Henrique Lacoste.—Deferido.

Egas Muniz Barreto de Menezes.—Deferido. João Baptista Lemgruber.—Queira comparecer nesta directoria.

José Venancio Augusto de Góloy.—Deferido.

Antonio Mendes da Silva.—Deferido.

Virgílio de Abranches Quintão.—Deferido.

POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL

Por acto de 9 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, com os vencimentos a que tiver direito, ao professor de português da Escola Correccional Quinze de Novembro Miguel Gerson Tavares e, nesta data, foi nomeado para substituí-lo, interinamente, durante o seu impedimento, o cidadão Synval de Sant'Anna Reis.

—Por outros de 11 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, com os vencimentos a que tiver direito, ao official de justiça do 3º districto policial Erasmo de Castro.

Ministerio da Fazenda

Por títulos de 10 do corrente:

Foram nomeados:

Apollinário Bezerra de Jesus para o lugar de collecter das rendas federaes em Taquaretinga, Estado de Pernambuco;

Francisco de Assis Barbosa Ortiz para o de escrivão da collectoria das mesmas rendas em Santa Rita do Passa Quatro, Estado de S. Paulo.

Foi exonerado, a seu pedido, Hygino de Farias Castro do lugar de collecter das rendas federaes em Taquaretinga, Estado de Pernambuco.

Foi declarado sem effecto o título de 20 de junho ultimo, pelo qual foi nomeado Hermillo Tupinã para o lugar de collecter das rendas federaes em Januaria, Estado de Minas Geraes, visto haver o mesmo optado pelo emprego estadual, que exerce n'aquele municipio.

—Por portaria da mesma data, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimento, na forma da lei, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Alagoas Octaviano Pereira de Carvalho, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despatchados

Pelo Sr. Ministro:

F. Canella, pedindo restituição da caução que fez na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, para garantia da execução de um contracto.—Reconhecida a firma do documento de fls. 15, restitua-se a caução, de accôrdo com os pareceres.

F. G. Villas, pedindo permissão para usar as armas da Republica nos retulo de vinho nacional de sua importação.—Indeferido.

José Antonio da Cunha, sobre o cumprimento de um alvará que o autoriza a receber o producto do resgate de duas apolices do emprestimo de 1867, inscriptas na Caixa da Amortização em nome do Banco Rural e Hypothecario.—O alvará não pôde ser cumprido, á vista dos pareceres.

Antonio de Souza Pinto, procurador da tutora do menor Frederico, filho do capitão-tenente Antonio Murtucci, pedindo pagamento do montepio a que tinha direito a menor Maria, irmã daquelle menor.—Indeferido, á vista do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de dezembro de 1907

Sr. Ministro da Guerra:

N. 191 — Relativamente á concorrência para o arrendamento das pedreiras pertencentes á União, nos terrenos do ex-Palacio Isabel, onde presentemente funciona a Direcção Geral de Engenharia, assumpto de que se occupa o aviso desse ministerio n. 932, de 6 de novembro ultimo, tenho a honra de declarar a V. Ex. que não pôde ser aceita nenhuma das propostas apresentadas para aquelle fim, visto que não devem ser actualmente exploradas as pedreiras.

E, como esse ministerio não precise das mesmas pedreiras, peço a V. Ex. se digne de providenciar para que sejam ellas postas á disposição do Thesouro, affim de se utilizar quando julgar conveniente.

Aproveito a oportunidade para renovar o V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 357 — Attendendo á requisição constante do aviso desse ministerio n. 403, de 6 do corrente, resolvi designar o 3º escripturario do Thesouro Federal Tobias Candido Rios para substituir o 1º escripturario do mesmo Thesouro Antonio Affonso Xavier Praga, encarregado da tomada de contas da Estrada de Ferro Mogiana, o que communico a V. Ex. para os devidos fins.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 358 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 393, de 6 do corrente, em que V. Ex. pede a designação de um empregado de Fazenda para proceder á tomada de contas da Companhia Cessionaria das Docas e porto da Bahia, communico a V. Ex. que resolvi designar o 2º escripturario do Thesouro Federal bacharel Benoni Augusto de Santa Helena Veiga.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 170 — Communico a V. Ex. que, em virtude de requisição constante do aviso desse ministerio n. 1.453, de 26 de agosto ultimo, foi lavrada, em 18 do mez findo, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, em notas do tabellião Fonseca Hermes, a escriptura de compra feita pela Fazenda Nacional a Raul de Barros Madureira, do dominio util do terreno á rua do Cattete n. 52.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 171 — De posse do aviso n. 2.039, de 14 de setembro ultimo, em que o Sr. ministerio pede seja fornecida, ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro, uma lista completa das propriedades particulares pertencentes a D. João VI, communico a V. Ex. que não existem no Thesouro livros de onde possa ser extrahida a lista daquellas propriedades. Entretanto, devo dizer a V. Ex. que talvez o Archivo Publico ou Bibliotheca Nacional, possam fornecer os esclarecimentos pretendidos.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 73 — Em resposta ao officio n. 376, de 6 de novembro ultimo, no qual V. Ex. solicitou a requisição da Commissão de Finanças, informação sobre o requerimento de D. Adeline Amélia Lopes Vieira, viuva de Antonio

Arnaldo Vieira da Costa, no sentido de obter, com a relevação da pena em que incorreu seu marido, o direito de perceber o montepio de que elle fôra contribuinte, tenho a informar a V. Ex. que o marido da requerente, demittido do logar de thesoureiro da Caixa de Amortização por acto de 31 de julho de 1897, não continuou a contribuir para o montepio com a quota correspondente, affim de garantir á sua familia o direito á pensão, nem provou impossibilidade absoluta de fazê-lo ou miséria irremediavel, para que, cessando de contribuir, sua familia ainda mesmo em sua vida percebesse a pensão.

Reitero a V. Ex. os meus sentimentos de mais elevada estima e mui distincta consideração.

Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 52 — Communico a V. Ex. que, em virtude da requisição constante do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 1.456, de 26 de agosto ultimo, foi lavrada, em 18 do mez findo, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, em notas do tabellião Fonseca Hermes, a escriptura de compra feita pela Fazenda Nacional a Raul de Barros Madureira, do dominio util do terreno á rua do Cattete n. 52.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 117 — De posse do vosso officio n. 680, de 5 do mez findo, peço vos dignéis providenciar no sentido de serem enviadas ao Thesouro os documentos de despeza do Ministerio da Guerra relativos a pagamentos feitos a J. F. Lobo no periodo do julho de 1895 a março de 1896, e aos quaes se refere aquelle officio, para que dos mesmos documentos sejam extrahidas certidões que terão de ser remettidas ao 3º procurador da Republica no Districto Federal, em satisfação ao pedido constante do seu officio n. 90, de 30 de maio de 1906.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de dezembro de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.010 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 187, de 7 do corrente mez, resolveu, por acto de 9 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de 17 caixas contendo artigos para construção, d'estimadas á Directoria Geral de Saúde Publica, com o peso bruto de 1.471 kilogrammas, vindas de Antuerpia no vapor allemão *Belgrano*, constantes da factura consular e do conhecimento que annexos vos envio.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 333 — Affim de que se possa dar o conveniente destino ao vosso officio n. 210, de 4 de agosto de 1903, que se acha nesta directoria aguardando solução dada ao despacho do Sr. Ministro, de 18 de setembro de 1903, communico a essa inspectoraria pelo officio desta directoria n. 123, de 29 do mez subsequente, reiterado pelo de n. 174, de 24 de julho deste anno, os quaes se referem á substituição de apolices extraviadas requerida por D. Cecilia Xavier Rebello de Faria, rogo vos dignéis de informar si taes apolices ainda se acham averbadas em nome da requerente; devendo, no caso affirmativo, declarar qual a referida solução, e, no caso contrario, devolver ao Thesouro os papéis remettidos com o dito officio n. 123, affim de ser archivado o processo em questão.

N. 364—Remettendo-vos o incluso processo, transmittido com o officio dessa inspectoría n. 373, de 23 de novembro ultimo, referente á substituição de apolices extraviadas requerida por D. Jacintha Aurora de Araujo, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser cumprida a primeira parte do despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente, exarado no mesmo processo, que me devolveis oportunamente para o cumprimento do final do alludido despacho.

N. 365—Rogo vos dignéis de informar si ainda se acham averbadas em nome de D. Eponina Augusta de Rezende Antunes as apolices extraviadas de que tratam os officios n. 124 e 175, de 29 de outubro do anno proximo passado e 24 de julho ultimo, devendo, no caso affirmativo, essa inspectoría providenciar no sentido de ser satisfeito o pedido constante dos citados officios, e, no caso contrario, remetter ao Thesouro os papéis que acompanharam o de n. 124, afim do ser o respectivo processo archivado.

N. 336—Remettendo-vos novamente o incluso processo a que se refere o vosso officio n. 112, de 17 de abril ultimo, rogo vos dignéis informar, com precisão, o que constar nessa repartição a respeito da apolice numero 1.457, do valor nominal de 600\$, para a qual D. Lelia Pereira Machado de Almeida solicita a expedição de novo titulo.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 207—Communico-vos, para os fins convenientes, em resposta ao vosso officio numero 932, de 25 de julho ultimo, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, resolveu autorizar-vos a aceitar as propostas apresentadas por Villas Boas & Comp., Costa & Ferreira, Gonçalves Castro & Comp., Dias Garcia & Comp., Otoni & Silva, Biffano Rocha & Comp., Borlido Moniz & Comp., Rodrigo Vianna & Comp., Corrêa da Costa & Comp., João Ramos & Comp. e José da Silva & Comp., para o fornecimento de material o artigos de expediente necessarios a essa repartição durante o 2º semestre do corrente anno.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 138—Communico-vos, para os fins convenientes, que, em virtude do despacho do Sr. Ministro, de 13 de novembro ultimo, foi lavrada, em 18 do mesmo mez, na Directoria do Contencioso do Thesouro, em notas do tabellião Fonseca Hermes, a escriptura de compra feita pela Fazenda Nacional a Raul de Barros Madureira, do dominio util do terreno á rua do Cattete n. 52.

—Sr. gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 63—Solicito-vos as necessarias providencias, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 30 de novembro proximo findo, no sentido de serem concedidas passagens, em 1ª classe, desta Capital até a do Estado de Matto Grosso, para as pessoas da familia do delegado fiscal do Thesouro naquella Estado Audelino Augusto Cor. et., constantes da inclusa relação, e, em 3ª classe, para um criado; bem assim, transporte da respectiva bagagem.

—Sr. Dr. Raul Airosa, fiscal do contracto para exportação e venda de areias monazíticas:

N. 292—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso officio de 30 de novembro proximo findo, em que consultaes si vos deveis oppor ao embarque de areias monazíticas que Mauricio Israelson pretende levar a effeito, resolveu, por descho de 4 do corrente, que vos abstenhaes de impedir a exportação das referidas areias, enquanto perdurarem os effeitos do mandado de manutenção que foi concedido ao d.º Mauricio Israelson pelo juiz federal da 2ª vara desta Capital.

—Sr. inspector de seguros:

N. 293—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerem a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestre Thetys de Pernambuco, na petição transmittida com o vosso officio n. 455, de 20 de setembro ultimo, resolveu, por despacho de 2 do corrente, autorizar o levantamento da caução de 200.000\$, em apolices da divida publica, feita pela referida companhia, na Delegacia Fiscal daquelle Estado, para garantia das suas operações.

Incluso vos remetto o respectivo processo.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 46—Remetto-vos, para os devidos effeitos, o incluso processo relativo á fiança do cobrador da Recebedoria do Rio de Janeiro Elpidio Teixeira Garcia, prestada em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos, por Alfredo Mattos Rudge, em sete apolices da divida publica, de um conto de reis cada uma; fiança esta em substituição de parte da anteriormente prestada pelo finado commendador Antonio Augusto Teixeira.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 301—Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 de outubro ultimo, e em resposta ao officio dessa delegacia n. 186, de 26 de setembro anterior, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente, em officio n. 735, de 23 de novembro proximo findo, julgou boa a fiança, no valor de 316-271, em moeda corrente, prestada por Antonio da Silva Oliveira, em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar do collector federal em Inhumbupé, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 211—Verificando esta directoria que essa delegacia fiscal, nos processos como o que acompanhau o vosso officio n. 71, de 4 de maio de 1906, regidos pelo art. 108, do decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885, não presta as informações indispensaveis para elucidação do assumpto de que tratam os mesmos processos, recomendo-vos, para os devidos fins, providencias no sentido de serem feitas respectiva contadoria prestados taes esclarecimentos.

Outrosim vos recomendo que o sello fixo de 300 réis é devido por meia folha de papel, que não exceda de 6", 33x0", 22, não devendo, portanto, ser admittidas duas meias folhas de jornal, selladas apenas com 600 réis.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 106—Davidamente rectificado, incluso vos devolveo o decreto pelo qual foi nomeado Henrique II Rachel de Azevedo, para o lugar de 2º escriptuario dessa delegacia.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 164—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o requerimento, transmittido com o vosso officio n. 103, de 24 de novembro de 1905, no qual Vicente Anastacio Coelho pede lhe sejam abonados os juros vencidos pela quantia que depositou em uma segunda caderneta da Caixa Economica, aberta em nome do requerente, resolveu, por despacho de 23 de novembro proximo findo e proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, indeferir o alludido requerimento.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 216—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu, em provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 47, de 16 de outubro ultimo, interposto por João Nicolau, negociante estabelecido em

Juiz de Fóra, da decisão pela qual mantiveis a da collectoria da mesma cidade, impondo-lha a multa de 207\$ por infração do regulamento dos impostos de consumo.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 262—Devolvendo o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 139, de 23 de outubro ultimo, relativo ao meio-soldo e montepio pretendidos por D. Henriqueta da Souza O' de Almeida, viuva do alferes reformado do exercito João Baptista O' de Almeida, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, providencias para que seja exhibida certidão de casamento da habilitanda, na forma do art. 69 do decreto n. 8.886, de 7 de março de 1888.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 93—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente os processos, enviados com o vosso officio n. 10, de 16 de março proximo passado, relativos á classificação das mercadorias submettidas a despacho na Alfandega desse Estado, no mez de fevereiro findo e cujas amostras acompanharam os mesmos processos, conforme determina o art. 50 das instruções que baixaram com o decreto n. 3.521, de 15 de dezembro de 1897, resolveu, por despacho de 16 de novembro proximo findo, em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, mandar adoptar a seguinte classificação, dada pela Alfandega do Rio de Janeiro: O tecido, como da base de 10x10 fios; a colher, como obra não classificada e não especificada de estanho; os botões, como de ferro não especificados, comprehendidos na 2ª parte do art. 721; o papel, como para escrever. A madeira de io mandada acau deve ser considerada como madeira fina.

N. 94—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 16 de novembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu que as mercadorias a que se referem os processos e as amostras que acompanharam o vosso officio n. 37, de 26 de agosto proximo passado, devem obedecer á seguinte classificação, adoptada pela Alfandega do Rio de Janeiro: A aca com cabo de metal, como «para mesa, com cabo de metal branco», da taxa de 7\$ por duzia; a de cabo de celuloide, como «para mesa, com cabo ordinario», da taxa de 1\$100 por duzia; o chapéo, como «de palha de aveia simples»; o papel, como «assatinado para impressão».

Outrosim vos communico, de accordo com o citado despacho, que as peças de ferro para carros, de que tratam o processo n. 1 e a nota de importação n. 1.222, de julho proximo passado, foram bem despachadas pela Alfandega desse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 384—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, á vista da informação prestada em vosso officio n. 335, de 18 de novembro ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente, autorizar o levantamento da caução de 200.000\$, feita nessa delegacia em apolices da divida publica, pela companhia de seguros maritimos e terrestres Thetys, para garantia de suas operações.

N. 385—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 288, de 25 de setembro proximo findo, interposto pelo bacharel José Candido Dias, gerente judicial da uzina Catende, do acto pelo qual a inspectoría da Alfandega desse Estado negou ao recorrente o despacho de materiaes destinados á mesma uzina, mediante o pagamento dos direitos

ad valorem, na razão de 5 ... de conformidade com o disposto no art. 3º da lei n. 1.451, de 30 de dezembro de 1905, revogada pelo art. 4º da lei n. 1.616, de 30 de dezembro do anno passado, resolveu, por despacho de 23 de novembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, dar provimento ao aludido recurso.

—Sr. collecter das rendas federaes em Petropolis:

N. 74—Communique-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 81, de 21 de agosto de 1905, interposto por José dos Santos Almeida da decisão pela qual essa collectoria, firmando-se no auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado, em 15 de abril do mesmo anno pelo agente fiscal Carlos Martins de Seixas, contra o recorrente, lhe impoz a multa de 300\$, resolveu, por despacho de 23 do novembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento aos dito recurso.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande de Sul:

N. 437—Devolvendo o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 380, de 17 de outubro ultimo, e relativo ás propostas apresentadas por Luiz Nunes Rabello, Alfredo Mello e Augusto Alvares de Carvalho, para arrendamento de armazens e pontões fluctuantes destinados a deposito de inflamaveis, recommendovos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 3 do corrente, soliciteis audiencia da Capitania do Porto e Intendencia municipal, quanto ao local do deposito nos pontos indicados nas citadas propostas e conveniencia ou não da instalação em qualquer delles.

N. 438—Devolvendo o incluso processo, a que se refere o officio desta delegacia, n. 48, de 26 de outubro ultimo, relativo á expedição de novos titulos para apolices da divida publica, extraviadas, requerida pelas Irmandades Conjunetas do Santissimo Sacramento e No sa Senhora da Cachoeira, desse Estado, recommendo-vos providencias no sentido de ser pelo interessado cumprido fielmente o disposto no art. 103, 1ª parte, do regulamento expedido com o decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885; devendo essa delegacia repetir os annuncios tres vezes, dentro do prazo de 15 dias, como determina a 2ª parte do dispositivo citado, e prestar opportunamente todos os esclarecimentos indispensaveis para a perfeita elucidação do assumpto.

Outrosim vos recommendo exijaes nova procuração, porque a de fls. 2, dando poderes em causa propria, não declara o valor sobre o qual deve ser calculado o sello proporcional a que estão sujeitos os instrumentos dessa natureza.

N. 439—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo de divida de exercicios findos, na importancia de 770\$, de que é credor o *Jornal do Commercio* dessa capital e a que se refere o vosso officio n. 383, de 21 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 7 do corrente, que fixeis definitivamente uma quantia razoavel para o pagamento da divida de que se trata, glosando essa delegacia as sommas que julgar não serem devidas; bem assim que presteis esclarecimentos acerca do vosso acto, autorizando despesa para o qual essa delegacia não se achava habilitada com o necessario credito.

N. 440—Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 26 de outubro ultimo, e em resposta ao vosso officio n. 313, de 29 de julho anterior, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presi-

dente, em officio n. 731, de 7 de dezembro corrente, julgou boa a fiança, no valor de 500\$, em uma cedula da Caixa Economica com o deposito de igual quantia, prestada por Archimundo Azevedo, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepos os no lugar de escrivão da Collectoria Federal em Vião, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 718—Affim de que informeis a respeito, como resolveu o Sr. Ministro, por acto de 3 do corrente, incluso vos remetto os papeis coactantes do officio da Associação Commercial de Santos, n. 1.059, de 16 de novembro proximo findo, e representação da dessa capital, dirigida ao secretario da Fazenda desse Estado, em 21 do mesmo mez nos quaes as referidas associações reclamam contra a ordem do Ministerio da Fazenda mandando que as repartições arrecadoras não recebam cedulas carimbadas, escriptas ou de qualquer forma marcadas.

N. 719—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de novembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso encaminhando com o vosso officio n. 161, de 19 de março deste anno, interposto por Fratelli Martini & Comp. do acto pelo qual a inspectoría da Alfandega desse Estado, de accordo com as commissões de tarifa e arbitral, mandou cobrar proporcionalmente ao seu valor as despesas de uma caixa de mercadorias que figuraram englobadamente com as de outra caixa, comprehendidas da respectiva factura consular, mercadorias estas despachadas pelos recorrentes pela nota de importação n. 19.671, de maio do corrente anno.

N. 720—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso, encaminhado com o vosso officio n. 517, de 29 de agosto proximo findo, interposto por Irmãos Moraes & Comp., fabricantes de bebidas em Jacarehy, desse Estado, do acto dessa delegacia sustentando a decisão do collecter de S. José dos Campos, que impoz aos recorrentes a multa de 500\$, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 16 de novembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao mencionado recurso.

N. 721—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de novembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 575, de 24 de setembro ultimo, interposto por Hugo Carrarsi do acto pelo qual a inspectoría da Alfandega desse Estado, de accordo com o parecer da commissão de tarifa, arbitrou o valor de 1:32\$, ou 4\$ por kilo, para 174 kilos de borraça em obras não classificadas, submettidas a despacho pelo requerente com o valor da factura consular de 210\$, ou 600 réis por kilo.

Directoria do Contencioso

Requerimento despatchado

Dia 10 de dezembro de 1907

Pelo Sr. director:

Alvaro Moncorvo de Souza, pedindo para prestar fiança do cargo de collecter federal de S. João da Barra.—Satisfaça a exigencia do parecer.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Auto lavrado contra Joaquim Soares Vieira & Comp.

Contra Joaquim Soares Vieira & Comp., estabelecidos á rua Cumerin n. 123, foi lavrado auto por terem exposto á venda 21 litros de cognac, 11 litros de vermouth, sellados com taxa insufficiente, e 3 botijas de genebra sem sellos.

Allegam os autuados que, devido á falta de pratica de um caixeiro ha pouco chegado de Portugal, foram os litros de cognac e vermouth sellados com taxa inferior, mas que não houve dolo, porquanto, sendo estrangeiras estas mercadorias, pagaram na Alfandega o competente imposto, o que exclue a intuição dolosa por não haver necessidade nem vantagem em fugir ao imposto. Quanto ás botijas de Genebra, dizem os autuados que os respectivos sellos se desprezaram.

Informa o agente fiscal que a defesa não procede, porquanto o engano do empregado não justifica a contravenção, acrescendo que ultimamente este facto tem apparecido em grande numero, e quanto á genebra não existe o menor vestigio de que haja sido sellada.

De facto, a fiscalisação tem encontrado em grande numero de casas commerciaes cognac e vermouth sellados com taxa insufficiente, e a quantidade de autos lavrados fazem presumir um procedimento contrario aos interesses fiscaes por parte dos commerciantes.

Pelo exame a que mandei proceder por uma commissão de agentes nas botijas de genebra apprehendidas, ficou demonstrado que não apresentavam o menor vestigio de haverem sido selladas.

Estudo, pois, provada a infracção, julgo procedente o auto e imponho a Joaquim Soares Vieira & Comp. a multa de 200\$, minimo do art. 122 n. II, letra V, do decreto n. 5.830, de 10 de fevereiro de 1903.—Intime-se.

Auto de infracção lavrado contra Manoel Tavares Macieira e Carvalho Rocha & Co.

Contra Manoel Tavares Macieira, estabelecido á rua Assis Bueno n. 9, foi lavrado auto por ter expostas á venda 11 botijas de genebra selladas com taxa insufficiente.

Allega o autuado que o facto foi devido a descuido de um seu empregado e não havendo dolo nem má fé, pois que é negociante ha longos annos sem ter soffrido qualquer pena, pede relevação da multa.

O agente fiscal informa que a insistencia com que se tem generalizado no commercio o apparecimento de genebra e cognac com insufficiencia de sello e os respectivos autos lavrados por essa falta fazem suspeitar que não se trata de um mero equivooco.

Ovidio Carvalho Rocha & Comp., a quem o autoado adquirira a genebra, declara que, conforme a nota junta, foi a mercadoria acompanhada dos competentes sellos e é sabedor que genebra paga 300 réis, não havendo, pois, nenhuma responsabilidade por parte de sua firma, no facto de haver o varejista sellado com taxa inferior.

Como bem diz o agente fiscal, os casos de insufficiencia de sello em taes bebidas, repetem-se com insistencia tal que criam suspeitas de que em vez de equivoocos haja procedimento lesivo aos interesses fiscaes.

As despesas dos autoados consiste todas em engano de caixeiros menores ou chegados ha pouco de Portugal.

A vista da exposto, julgo procedente o auto e imponho a Manoel Tavares Macieira

a multa de 200\$, minimo do art. 122, n. I, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.—Intime-se.

Auto de infracção contra Arthur Pinto da Costa Aguiar

Contra Arthur Pinto da Costa Aguiar, estabelecido á rua Gonçalves Dias n. 79, foi lavrado auto por estar commerciendo em bebidas sem o competente registro.

Allega o autoalho que, por conselho de seu despachante, deixou de pagar o registro, visto ser o seu estabelecimento um deposito de apenas possuir uma caixa para attender ás urgencias dos freguezes.

Informa o agente fiscal que encontrou no estabelecimento diversas garrafas e que por diversas vezes procurou o autoalho para obrigar-o ao pagamento do registro, sem que tivesse conseguido seu intento.

Não se tratando de um deposito de fabrica, está o autoalho sujeito ao pagamento do registro e o facto de não ter satisfeito por conselho de seu despachante, pessoa inhabil para tal fim, não o isenta da pena regulamentar.

Julgo, pois, procedente o auto e imponho a Arthur Pinto da Costa Aguiar a multa de 100\$, minima do art. 122, n. I, letra a do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1903.—Intime-se.

Auto de infracção contra Ramos & Alves

Contra Ramos & Alves, estabelecidos á rua Carneiro n. 58, foi lavrado auto por terem exposto á venda onze litros de cognac insufficientemente sellados, sendo oito com estampilhas da taxa de 200 réis e tres com as de 240 réis.

Allogam os autoalhos que um empregado trocou os sellos appoñdo naquelles litros os destinados ás garrafas de cognac Hennessy, sendo que possuem em seu estabelecimento sellos de todos os valores para serem applicados aos productos. Porém, que, attendendo a tratar-se de uma negligencia de um empregado e aos seus fins de negociantes criteriosos, seja relevada a multa em que incorreram.

Informa o agente fiscal que de facto, dous dias depois do auto, lhe foram mostradas pelo autoalho quatro garrafas de cognac Hennessy selladas com 300 réis, mas, além de não corresponder em quantidade á mercadoria apprehendida, o cognac estava sellado com as taxas de 200 e 240 réis, o que demonstra não haver o pretendido engano.

E' impossivel, diz o agente fiscal, que sendo os autoalhos varejistas e recebendo, portanto, sellos em quantidade correspondente á mercadoria adquirida, possuam reserva de sellos.

A' vista de innumeró autos lavrados por insufficiencia de sellos em cognac, genebra e vermouth, desportou-se a attenção dos agentes fiscaes para esse facto, resultando dahi ser verificada a existencia de bebidas nestas condições em grande numero de estabelecimentos.

A defesa dos autoalhos consiste sempre em engano de empregados pouco praticos e menores.

A' vista do exposto, julgo procedente o auto e imponho a Ramos & Alves a multa de 200\$, maximo do artigo 122, n. II, letra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.—Intimem-se.

Auto de infracção contra Nicolau & Monteiro e Carvalho Rocha & Comp.

Contra Nicolau & Monteiro, estabelecidos á rua Frei Caneca n. 2, foi lavrado auto por ter exposto á venda 12 litros de cognac sellados com taxa insufficiente.

Os autoalhos apresentaram a nota de venda de Carvalho Rocha & Comp. estabelecidos á rua Gonçalves Dias ns. 3 e 5.

Allegam os autoalhos que, tendo aberto ha poucos dias o seu estabelecimento, na precipitação da sellagem trocaram os sellos, applicando ao cognac as estampilhas destinadas ao «Aperital» e a este as do cognac.

Ouvidos os vendedores, Carvalho Rocha & Comp. allegam que as mercadorias, conforme consta da nota, foram acompanhadas dos respectivos sellos e que os autoalhos, negociantes novos, trocaram os sellos, collando no cognac os destinados ao «Aperital».

O agente fiscal informa que a allegação reproduz a hypothese e por elle figurada, quando procedera á inspecção no estabelecimento e que nessa occasião examinara todo o stock, encontrando o «Aperital» sellado com a taxa devida.

Quando ia lavrar o auto, um dos socios pediu que esperasse fosse elle chamar os vendedores, o que fez por pouco mais ou menos de duas horas e não voltando o socios ausente, lavrou o auto e apprehendeu a mercadoria.

A firma Carvalho Rocha & Comp., diz o agente autoalho, deixou na nota de venda de especificar, com relação ao cognac, a importancia e taxa do sellos, como fez na do vinho.

E' facto que a nota de venda não contem quanto ao cognac e «Aperital» a menção da taxa e importancia do sello, limitando somente a declaração de «acompanham os sellos», mas se falta, embora importe em rigor na transgressão do art. 54, não pôde servir de base para se julgar não haver os vendedores torcido os devidos sellos, uma vez que os proprios autoalhos o confessam.

Os innumeró autos lavrados por insufficiencia de sello em cognac, genebra, vermouth, etc., constituem um motivo de suspeição corroborada ainda mais pelo systema adoptado nas do «esa» em que se allega sem a troca de sellos.

As razões, pois, de defesa são de equidade e esta directoria nem a pode fazer, nem attender ás circumstancias expostas; julga prudente a sua applicação.

A' vista do exposto, julgo procedente o auto e imponho a Nicolau & Monteiro a multa de 200\$, menor do art. 122, n. II, letra d, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1903.—Intimem-se.

Requerimentos despachados

Laura Rosa de Meirelles. — Restitua-se a quantia de 1:333\$532 pela verba «Reposições e substituições», solicitando-se credito.

José Worms. — Restitua-se a quantia de 49\$091, levando-se a despesa á Receita a annular, mediante procuração.

J. Rainho & Comp. — Averbese a mudança e inscreva-se com o valor locativo de 4:200\$000.

Antonio Peixoto de Castro. — Averbese a mudança.

Joaquim de Oliveira Guimarães. — Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas.

José Garcia Barbosa. — Solte o documento junto.

José Moreira da Fonseca. — Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas.

Antonio de Oliveira. — Já estando attendido, archive-se.

Octacilio Francisco Pessoa. — Pague o imposto em debito.

Vicente Copello. — Em face do parecer, mantenho o valor locativo de 1:500\$ para o exercicio de 1908.

Manoel Francisco Moreira. — Restitua-se a quantia de 65\$5.3, pela verba «Reposições e substituições», solicitando-se credito.

Carlos Alberto de Almeida e outros. — Provem o allegado, visto que o documento exhibido não se refere ao predio cuja transferencia é solicitada.

Alvaro Freire Braga e outros. — Satisfacam a exigencia.

Anna Amelia Alves Braga. — Idem.

Alvaro Freire Braga. — Idem.

Dr. Alberto Baptista de Siqueira. — Idem.

Anna Amelia A. Freire Braga. — Idem.

Manoel da Costa Gandra. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Boaventura da Silva Moreira. — Idem, idem.

Joaquim Teixeira de Carvalho. — Idem, idem.

José de Brito & Comp. — Idem, idem.

Mosso A. Morado. — Idem, idem.

Ribas & Carneiro. — Idem, idem.

Simão Cappolito. — Idem, idem.

José Francisco Custodio. — Idem, idem.

Delphino Gregorio Alves. — Idem, idem.

Antonio Felinoli. — Idem, idem.

Costa & Gomes. — Idem, idem.

João Antonio da Silva. — Idem, idem.

Miguel & Coelho. — Idem, idem.

Antonio Fernandes. — Idem, idem.

Pedro Pom. — Idem, idem.

José Vieira & Motta. — Idem, idem.

Miguel Alonso. — Idem, idem.

Alberto Nunes. — Idem, idem.

Arminda Marco Veiga. — Averbese a mudança e inscreva-se com o valor locativo de 1:200\$000.

Albino Teixeira Aragão. — Transfira-se.

João José de Abreu. — Idem.

Adelino Chaves Teixeira. — Idem.

José Pereira Valente. — Idem.

Clara Brand. — Idem.

Leopoldina A. Luiza dos Passos. — Idem.

Maria Ferreira de Campos. — Idem.

Igreja Presbyteriana Independente. — Idem.

Pedro Morabito. — Idem.

Januario Marques Barbosa. — Idem.

Delphim Carlos da Costa. — Idem.

Francisco dos Santos Loureiro. — Idem.

Alberto Guedes de Siqueira Thedim. — Idem.

Rosa & Irmão. — Idem.

José M. Ferreira de Mattos. — Idem.

Giuseppe Ciapone. — Idem.

João Telles da Silva e outros. — Idem.

Seraphim Antonio Pereira. — Idem. Imponho a multa de 20\$ nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

João Ferreira dos Reis. — Idem, idem.

A. Saraiva Vaz & Comp. — Estando a defesa assignada por despachante incompetente para tales actos que só podem ser exercidos pelas autoridades ou por procuradores legalmente constituídos, intimem-se a vir proluzir nova defeza no prazo de 48 horas, sob pena de revelia.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 11 do corrente:
Foi exonerado o 1º tenente Augusto Guedes de Carvalho do cargo de instructor da Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros desta Capital.

Foram concedidos :

Ao 2º tenente Jorge Olympio da Silveira, dous mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier ;
Licença para residir em Londres ao capitão-tenente graduado patrão-mór aposentado do Arsenal de Marinha desta Capital, Manoel José Soares.

Ao 2º tenente machinista Joaquim Apolinário dos Santos, em vista do parecer da junta medica, dous mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Foram promovidos :

No corpo de machinistas navaes, a sub-ajudante-machinista, sargento-ajudante, o praticante, 1º sargento Irineu Ramos Gomes ;

A sub-ajudante-machinista, sargento-ajudante, o praticante, 1º sargento Eduardo Costa.

O 1º Tenente Thiers Fleming para exercer o cargo de instructor da Escola Modelo de aprendizes marinheiros desta Capital.

Foram nomeados :

O 2º sargento Rodrigo Navarro de Andrade para exercer o cargo de auxiliar do ensino da Escola Modelo de aprendizes marinheiros desta Capital.

Requerimento despachado

Americo Bezerra de Mello e outros, negociantes no estado da Parahyba. — «Sellem o requerimento»

Ministerio da Guerra

Por portaria de 7 do corrente, foi exonerado do lugar de chefe do gabinete da Direcção Geral de Engenharia o coronel de engenheiros Gabino Bezouro.

— Por outras de 10 do corrente:

Foi concedida licença ao capitão-pharmaceutico, reformado, do exercito Ignacio Pereira Borba para transferir sua residencia do Amazonas para esta Capital.

Foram exonerados :

Do lugar de auxiliar da Direcção Geral de Engenharia o 2º tenente do 20º batalhão de infantaria Manoel Maria de Figueiredo Aranha ;

Do lugar de escripturario da secção do material do commando do 3º districto militar o 2º tenente do 16º batalhão de infantaria Ascanio Tasso Pinheiro de Lemos, conforme pediu.

Expediente de 6 de dezembro de 1907

Ao Supremo Tribunal Militar :

Remettendo, para que possam ser devidamente apostilladas, as patentes de graduação do tenente-coronel Joaquim Melchior Carneiro de Mendonça, capitão Antonio Ribeiro dos Santos e 1º tenente Narciso de Paula Guimarães, que foram promovidos á effectividade dos seus postos.

Submettendo á sua consideração papeis em que o marechal graduado reformado Luiz Alves Leite de Oliveira Salgado, julgando-se prejudicado em uma quota na contagem do seu tempo de serviço, pede que se corrija esse engano.

—Ao director geral de Engenharia, mandando executar as obras de que necessita o quartel do 5º batalhão de artilharia, não devendo a respectiva despesa exceder de 11:300\$167.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Approvando a deliberação que tomou o director da Colonia Militar do Iguaçu de nomear o aspirante a official Octavio Carlos de Souza para exercer interinamente, o lugar de professor da escola da mesma colonia.

Classificando no 38º batalhão de infantaria o 2º tenente José de Olinda Campello.

Mandando averbar nos assentamentos do alumno da Escola de Guerra Philadelpho da Silva Bueno o elogio que lhe foi feito ao ser desligado da comissão da carta geral da Republica.

Permittindo ao major medico de 3ª classe Dr. Francisco Camillo de Hollanda ir ao Estado da Parahyba do Norte.

Transferindo para o 30º batalhão de infantaria o 2º tenente do 38º Agapito Fabio de Oliveira Luitgard.

Requerimentos despachados

Dia 11 de dezembro de 1907

Fiel Augusto de Oliveira & Comp., pedindo entrega de uma caução. —Dirijam-se á Direcção Geral de Engenharia.

Antonio Dias Mirandella, propondo comprar diversos metaes. —A vista das informações, não pôde ser acceita a proposta.

Alonso Maia, professor a ljuento do Collegio Militar, pedindo pagamento de vencimentos. —Indeferido, de accôrdo com a informação da Direcção Geral de Contabilidade.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 10 de dezembro de 1907

Ao Ministerio da Fazenda, foram solicitados os seguintes pagamentos :

De £ 3.936-19-9 1/2 ou 62:730\$456 ao cambio de 15 1/8 á *Société Anonyme des Acieries d'Angleur*, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em outubro ultimo (aviso n. 4.376) ;

De £ 698-15-0 ou 11:133\$609 ao mesmo cambio á *Brazilian Contracts Corporation*, idem 1 me-ma em abril do anno passado (aviso n. 4.377).

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 10 de dezembro de 1907

Communicou-se :

Ao director geral dos Correios, em resposta ao officio dessa directoria n. 438/3, de 14 de outubro ultimo, ter o Ministerio da Guerra mandado entregar ao administrador dos Correios do Estado de Santa Catharina o prédio que serviu de deposito de artigos bellicos do mesmo ministerio.

Ao Secretario da Agricultura Commercio e Obras Publicas de S. Paulo, já ter sido providenciado pela repartição respectiva no sentido de serem expelidas directamente a essa secretaria todos os telegrammas que se referem ao serviço meteorologico.

Dia 11

Declarou-se ao director geral dos Telegraphos que, na taxaão dos telegrammas destinados aos Estados de Goyaz e Matto Grosso, devem ser considerados somente os Estados do Rio e de S. Paulo.

— Communicou-se :

Ao secretario do interior do governo do Estado do Minas Geraes, em resposta ao seu telegramma de 19 de outubro ultimo, pedindo o reforço de 15:000\$ ao credito destinado á construcção da linha telegraphica do Guanhões a Theophilo Ottoni que, pela Directoria Geral dos Telegraphos, foi distribuido ao districto telegraphico de Minas-Norte, para o fim indicado, a importancia de 5:000\$, visto o credito destinado a construcções no exercicio corrente não comportar maior despesa.

Ao director geral dos Correios, em resposta ao seu officio n. 440, de 15 de outubro ultimo, ter sido approvado o plano organizado para o serviço postal no territorio do Acre, constante, além das medidas para o funcionamento de agencias, da creação de um corpo de agentes ou conductores embarcados, com as attribuições estabelecidas nos ns. 1 a 9 do art. 318 do regulamento postal.

Requerimentos despachados

Dia 11 de dezembro de 1907

Luiz Gonzaga Bieta de Faria, pedindo para ser nomeado agente intermediario de diversas companhias de seguros contra fogo, junto ao ministerio. —Indeferido.

Alfredo Braga, communicando que pretende importar para reproducção, em sua fazenda, no municipio de Tres Corações, Estado de Minas, dous casacos de porcos de raça. —Apresente documentos justificativos das despesas com a importação dos animais.

Dr. Elysio de Araujo, pedindo transporte para dous novilhos de raça, de Porto Novo para esta Capital e até o porto do Recife. —Apresente attestado de saúde dos animais, conforme o regulamento anexo ao decreto n. 6.454, de 18 de abril ultimo.

Manoel Cardoso Franco Brasileiro, pedindo privilegio para fabricação com materia prima nacional, de envoltorios para garrafas, etc. —Compareça na 1ª secção desta directoria geral.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 11 de dezembro de 1907

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que, a 20 de novembro ultimo e 2 do corrente, foram assignados nesta Secretaria de Estado, pela *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited* e pela *The S. Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited*, os termos do contracto consequentes dos decretos ns. 5.690 e 6.192 de 20 de setembro de 1905 e 23 de outubro de 1906 ; e bem assim que, por portaria de 30 do referido mez de novembro, foi nomeado para o cargo de fiscal da primeira daquellas companhias o engenheiro Mario Castilho do Espirito Santo,

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 11 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 4.323, de 6 do corrente, pagamento de 92:518\$709 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em novembro ultimo;

N. 4.324, da mesma data, idem de 24:703\$911 a diversos, idem idem em outubro e novembro ultimos;

N. 4.294, de 4 do corrente, idem de 8:191\$87 a A. C. Fontes, idem idem em setembro ultimo;

N. 4.297, da mesma data, idem de 140:593\$511 a Haupt, Biehn & Comp., idem idem em setembro e outubro ultimos;

N. 4.186, de 23 de novembro, idem de 2:763\$364 a Belmiro Rodrigues & Comp., idem idem em julho ultimo;

N. 4.175, da mesma data, idem de 323\$122 a diversas, idem idem em agosto ultimo;

N. 4.196, de 26 de novembro, idem de 236\$ a Companhia Mogiana da Estrada de Ferro, de transportes concedidos em proveito da commissão de estulos e construção de uma ponte sobre o rio Paranahyba em agosto ultimo;

N. 4.318, de 6 do corrente, idem de 60\$ ao porteiro da Directoria Geral de Estatística Adalfo Gomes de Oliveira para aluguel de casa em novembro ultimo;

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.657, de 27 de novembro, pagamento de 1:341\$100 a Janot, Rady & Comp., de artigos diversos fornecidos para o custeio de automoveis na Repartição da Policia em novembro ultimo;

N. 4.677, de 29 de novembro, idem de 3:061\$150 ao engenheiro das obras deste ministerio Francisco Augusto Peixoto, da folha dos operarios que trabalharam nas obras do edificio do Museu Nacional em outubro ultimo;

N. 4.694, de 30 de novembro, idem de 2:506\$ a Antonio Justiniano Esteves Junior, senador pelo Estado de Santa Catharina, de ajudas de custo nos annos de 1890 a 1899;

N. 4.686, de 29 de novembro, idem de 2:080\$ a diversos, de alugueis das casas occupadas pelas delegacias de saude no mez de outubro ultimo;

N. 4.662, de 28 de novembro, idem de 1:700\$, da folha das gratificações que competem aos Drs. Henrique Aragão e Jayme Silvado por serviços extraordinarios a bordo do vapor francez *Orleansais*, no porto do Lazareto da Ilha Grande, em novembro ultimo;

N. 4.732, de 3 do corrente, idem de 100\$, da gratificação que compete, em novembro ultimo, ao auxiliar de escripta da Junta de Corretores Oswaldo Joppert da Silva;

N. 4.711, de 2 do corrente, idem de 100\$, idem idem ao auxiliar do procurador geral da Republica;

N. 4.709, da mesma data, idem de 30\$ ao director das Colonias de Alienados na Ilha do Governador Dr. Domingos Lopes da Silva Arango e 75\$ ao almoxarife da mesma colonia, Emygdio d'Oliveira Suecupira, de auxilio para aluguel de casa;

N. 4.705, da mesma data, idem de 100\$ ao porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Francisco de Vargas Dias para aluguel de casa no mez de novembro ultimo;

N. 4.710, de 2 do corrente, idem de 990\$, das folhas, relativas ao mez de novembro ultimo, das gratificações que competem ao pessoal administrativo encarregado dos exames de preparatorios, do pessoal de nomeação do director e das quebras do escrivão do Externato do Gymnasio Nacional.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 357, de 3 do corrente, pagamento de 1:000\$ ao Dr. Euclides da Cunha, chefe da Comissão do Alto Purús, de sua gratificação do mez de novembro ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 234, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria da industria, de 16 de setembro, pagamento de 1:186\$99 ao Dr. Gabriel Osorio de Almeida, de contribuição que demais descontou para o montepio;

N. 759, do Tribunal de Contas, de 7 do corrente, adiantamento de 488400 ao continuo Alcebades do Rosario Marques para despesas a seu cargo.

Requerimento de Pimentel e Meirelles, pagamento de 1:575\$350 por serviços executados no Thesouro Federal em agosto ultimo.

Exercicios findos—Requerimentos:

De José Monteiro do Nascimento, pagamento de 45\$00, de peças de faroamento vencidas em 1894;

Da Companhia Novo Loyd Brasileiro, pagamento de 5:793\$840, de passagens fornecidas por conta deste ministerio;

De Benjamin Constant de Bulhões Marques, credito de 135\$ a Delegacia Fiscal na Bahia, de suas pensões dos mezes de abril a dezembro de 1906.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

77ª sessão em 11 de dezembro de 1907

Presidencia do Sr. ministro Pindahiba de Mattos, vice-presidente

A's 11 horas abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavaleanti, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Amaro Cavaleanti, Manoel Espinola e Pedro Lessa.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Piza e Almeida, presidente, com causa participada, e Alberto Torres, por se achar em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habzas corpus

N. 2.495—Capital Federal—Relator, o Sr. Cardoso de Castro; recorrente, o Dr. juiz seccional da 1ª vara; recorrida, Augusta Nodmann.—Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, por um dos fundamentos da decisão recorrida, unanimemente.

Conflicto de jurisdição

N. 187 — Capital Federal — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e André Cavaleanti; suscitante Sarah Margnstein, entre o juiz da 1ª pretoria e o juiz federal na seccção da Bahia.—Julgou-se insubsistente o conflicto, por não haver motivo para elle, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 993 — Capital Federal — Relator, o Sr. Amaro Cavaleanti; aggravante, a União Federal; aggravado, Mauricio Israelson.—Conheceu-se do aggravo, por ser caso d'elle, contra os votos dos Srs. Pedro Lessa, Cardoso de Castro e João Pedro, negou-se provimento, contra o voto do Sr. Herminio do Espirito Santo.

Recurso crime

N. 187 — Bahia — Relator, o Sr. Amaro Cavaleanti; recorrente, a justiça federal; recorridos, Vicente Lino da Costa e outros.—Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Herminio do Espirito Santo, que dava provimento, para pronunciar os recorridos.

Apellação civil

(Sobre embargos)

N. 1.313—Maranhão—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e André Cavaleanti; appellantes embargantes, Joaquim Francisco dos Reis e outros; appellados embargados, Jorge & Santos.—Foram desprezados os embargos, unanimemente. Impedidos, os Srs. Epitacio Pessoa e João Pedro.

Apellação crime

N. 286 — Capital Federal — Relator, o Sr. André Cavaleanti; revisores, os Srs. Epitacio Pessoa e Guimarães Natal; appellante, José Baptista de Freitas; appellada, a justiça federal.—Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

Revisões crime

N. 1.037—Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. André Cavaleanti; revisores, os Srs. Guimarães Natal e Cardoso de Castro; peticionario, Manoel Pereira da Motta.—Foi confirmada a sentença unanimemente. Impedido, o Sr. Epitacio Pessoa.

N. 1.066 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Guimarães Natal; revisores, os Srs. Cardoso de Castro e Amaro Cavaleanti; peticionario, Modesto Casanova.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 1.203—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. Amaro Cavaleanti; revisores, os Srs. Manoel Espinola e Pedro Lessa; peticionario, Abilio Mosaly —Não passando a preliminar da nullidade do julgamento, por falta de um que-ito, contra os votos dos Srs. Amaro Cavaleanti, Epitacio Pessoa e João Pedro, foi confirmada a sentença, unanimemente.

PASSAGEM DE AUTOS

Apellações civis

N. 1.162—Ao Sr. Manoel Murtinho.
N. 1.466—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Recurso extraordinario

N. 524.—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Revisão crime

N. 1.224—Ao Sr. Pedro Lessa.

Homologação de sentença estrangeira

N. 552—Ao Sr. Cardoso de Castro.

CAUSAS COM DIA

Apellações civis

Ns. 1.203, 1.216 e 1.394 — Relator, o Sr. Manoel Murtinho.

N. 973—Relator, o Sr. João Pedro.

N. 1.388—Relator, o Sr. Epitacio Pessoa.

Recurso extraordinario

N. 523—Relator, o Sr. Amaro Cavaleanti.

CAUSAS PARA JULGAMENTO

As mesmas já annunciadas.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO
PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA DR. OLIVEIRA RIBEIRO

Dia 17 de dezembro de 1907

Appellações cíveis

N. 1.491—Espirito Santo—Appellante, *Société Minière et Industrielle Franco-Bésilienne*; appellado, o Estado do Espirito Santo.

N. 1.491—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, capitão de fragata Aristides Monteiro de Pinho.

N. 1.424—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, Lucas Antonio Ribeiro Bhering.

N. 1.167—Paraná—Appellante, Francisco de Paula Dias Negrão; appellado, a União Federal.

N. 1.453—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, a Empresa de Terras e Colonização.

Revisão crime

N. 1.227—Minas Geraes—Peticionario, José Calcerone.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes: n. 285, appellante, Antonio Ursulino de Araujo; appellado, a justiça; n. 307, appellante, a justiça, por seu promotor; appellado, Hans Alexandre Meyer; n. 372, appellante, Francisco da Silva Reis; appellado, a justiça sanitaria; Cíveis: n. 336, 1º appellante, Joaquim da Costa Salgueirinho; 2º appellantes, Henrique Cardoso Franco e seus tutelados os menores Mario e outros; appellado, Bernardo do Amaral Savaget, cessionario de Gonçalves & Costa; n. 435, appellante, o Dr. Juiz da 3ª Vara Cível; appellados, Luiz Avé Lallement e sua mulher; n. 493, appellante, Geraldino Antonio da Silva Rosa; appellados, D. Elvira Gamboa Torreão de Oliveira e outro; numero 521, appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Benjamin Graça; numero 532, appellante, Antonio Bruno por cabeça de sua mulher; appellados, os menores Deolinda e outros, representados pelo seu tutor; n. 578, appellante, a Fazenda Municipal; appellado, a Empresa de Construções Cíveis. Comerciaes: n. 422, appellante, Rosa Alexandrina Alves Teixeira, inventariante do espólio de Joaquim Gomes da Costa Teixeira; appellado, Campio do Campos J. Amodeo; n. 606, appellante, D. Jacintho Emilia da Silveira Santos, viuva, por seus filhos menores impuberes Fontenelle, Antonio e Maria; appellado, Manoel Joaquim de Araujo; terão logar na sessão da Segunda do dia 13 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação em 10 de dezembro de 1907.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Conselho Supremo em 11 de dezembro de 1907

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima e Tavares Bastos.

Não houve sessão por falta de numero legal de juizes.

Sessão de Camaras reunidas em 11 de dezembro de 1907

Presidencia do Sr. desembargador Tavares Bastos—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Lima Drumond, Affonso de Miranda, Montenegro, Muniz Barreto, Ataulpho de Paiva, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Enéas Galvão, Nabuco de Abreu e os Drs. juizes de Direito Nestor Meira e Sá Pereira.

JULGAMENTOS
Embargos de nullidades

N. 2.708—Relator, Sr. desembargador Lima Drumond; embargante, a Fazenda Municipal; embargado, Ernesto Githy.—Foram rejeitados os embargos: contra os votos dos Srs. desembargadores relator e Affonso de Miranda. Designado relator o Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda
Vara Commercial

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes José Sady & Comp. e a de seus socios pessoal e solidariamente responsaveis, estabelecidos á rua do Cattete n. 65, a requerimento de Leon Apelson & Comp., e de citação ao fallidos, na forma abaixo

O Dr. Torquato de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio desta Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Leon Apelson & Comp. devidamente instruido, e depois do preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes José Sady & Comp. e a de seus socios pessoal e solidariamente responsaveis, estabelecidos á rua do Cattete n. 65, a requerimento de Leon Apelson & Comp., por sentença deste juizo de 10 de dezembro de 1907, ás 4 1/2 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 18 de outubro de 1907, ficando o dito negociante citado, pelo presente, para, no prazo de 24 horas, que correrão em cartorio do escrivão que este subscreevo, vir assignar termo de presença a todos os actos do processo, e apresentar a lista dos seus dez maiores credores, sob pena de prisão por 30 dias; tudo nos termos dos arts. 15 e 16, § 2º, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902 e 47, § 1º, do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 11 de dezembro de 1907. E eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, subscreevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo*.

De citação, a quem possa interessar para sciencia da sentença que julgou rehabilitado Diogo Henrique Silveira, socio e liquidario e concordatario da firma Henrique Silveira & Comp., na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal:

Faço saber a todos que este virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreevi, correm e se processam os autos do rehabilitação em que é supplicante Diogo Henrique Silveira, nos quaes foi proferida a sentença do teor seguinte:—Sentença:—Vistos estes autos. Julgo por sentença, para que surta os seus devidos e legais effeitos; em face do officio do Dr. Curador das Massas á fl. 26, a rehabilitação do commerciante Diogo Henrique Silveira; usando, pois, todas as incapacidades produzidas pela declaração da fallencia; pagas as custas pelo requerente. Rio, 7 de dezembro de 1907.—*Torquato Baptista de Figueiredo*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se a todos a quem possa interessar, para sciencia da dita sentença e verem passar em julgado, na forma de lei. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de dezembro de 1907. E eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, subscreevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo de Direito da Segunda
Vara Commercial

De convocação dos credores da fallencia de Pereira Sobrinho & Santos, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 12 de dezembro proximo, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, e, elles approvados, deliberarem sobre concordata, ormarem contracto de união, elegendo synlico ou syndicos definitivos que liquidem os bens da massa e uma comissão fiscal composta de dous membros; ficando pelo presente edital citados os credores por titulos e obrigações ao portador para d possuil-os em mãos dos syndicos provisórios Bráulio & Dias, estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 108, até dous dias, pelo menos antes daquelle em que tiver logar a reunião acima referida, sob as penas da lei na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreevo, se processam os autos de fallencia de Pereira Sobrinho & Santos, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — Petição — Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª vara commercial — Os syndicos de Pereira Sobrinho & Santos requerem a V. Ex. que se digne de mandar expedir editaes convocando os credores, e E. S. Attº. Rio, 2º, de novembro de 1907.—O advogado, *Arihur Nunes da Silva*. (Estava devidamente sellada.) Despacho: Sim, em termos. Rio, 23 de novembro de 1907.—*T. Figueiredo*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se convocam os credores da fallencia de Pereira Sobrinho & Santos, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 12 de dezembro proximo, á 1 hora da tarde, afim de se proceder á verificação dos creditos, e, elles approvados, assistirem á leitura do relatório dos syndicos provisórios, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos definitivos e uma comissão fiscalizadora, composta de dous membros que liquidem os bens da massa, arbitrando desde logo aos syndicos que forem eleitos a comissão a que tenham direito pelo seu trabalho com a liquidação do acervo, que deverá ser feita no prazo marcado pelos credores na mesma reunião. Pelo presente edital ficam citados os credores por titulos e obrigações ao portador para deposital-os em poder dos syndicos provisórios Bráulio & Dias, estabelecidos á rua Sete de Setembro, n. 108, até dous dias, pelos menos, antes daquelle em que tiver logar a dita reunião de credores, sob pena de não serem admittidos a tomar parte nas discussões, nem serem ateadidos para o calculo da maioria; advertindo-se que os credores podem comparecer por si, seus procuradores ou representantes legais, na forma do art. 47 e seus paragrafos da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, arts. 200 e 203 do regulamento n. 4.855, de 1903, e que, para concordata, é preciso que esteja olla aceita por numero de creditos e credores que representem numero legal, e os que não comparecerem á reunião ficam sujeitos ao que for deliberado pela maioria, nos termos de direito. Para constar passaram-se este e outro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de novembro de 1907. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão interino, subscreevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo da Decima Quarta Pretoria

De citação aos réos Antonio Francisco da Silveira, Alcides Manoel da Silveira e Candido Antonio Domingues com o prazo de 20 dias na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª Pretoria, etc.

Faz saber a todos os que o presente edital virem, e delle tiverem conhecimento, que, por denuncia do Dr. promotor publico 6º adjunto, estão sendo processados por este juizo, como incurso no art. 303 do Código Penal, os réos Antonio Francisco da Silveira, Alcides Manoel da Silveira e Candido Antonio Domingues, e como apesar de reiteradas diligencias não tenha sido possível intimar-se os ditos réos, visto não serem os mesmos encontrados, pelo presente os intimo a comparecer neste Juizo, á rua Coronel Rangel n. 56 A, (antiga do Campinho), no prazo de vinte dias, contados da publicação deste, afim de vorem-se processar e afinal julgar, uma vez encerrado o sumário, sob pena de revelia. Outrossim, faz saber que as audiencias criminaes teem logar nos dias uteis ás 11 horas da manhã, e os julgamentos nestes mesmos dias ao meio dia. E para que a noticia chegue ao conhecimento dos ditos réos, mandou passar o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*, para constar. Dado e passado nesta 14ª Pretoria, aos 11 de dezembro de 1907. Eu, Luiz Alves da Fonseca, escrivão, o subescrevi. — Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

Entraram nesse porto os seguintes vapores :

1901.....	954
1905.....	1.130
1906.....	1.314

Os direitos, percebidos na alfandega sobre as importações, teem attingido as seguintes importancias :

1903.....	7.432.976\$702
1904.....	8.491.971\$003
1905.....	9.274.992\$628
1906.....	8.324.823\$364

A renda das alfandegas nacionaes, no mez de outubro proximo passado, comparada com a de igual periodo do anno de 1906, foi a seguinte :

	1907	1906	
1 Mandos.....	1.475:145\$	1.037:691\$	+ 437:454\$
2 Belém.....	2.493:149\$	2.434:978\$	+ 63:162\$
3 Maranhão.....	446:3:5\$	328:172\$	+ 118:153\$
4 Parnahyba.....	111:864\$	65:803\$	+ 46:061\$
5 Fortaleza.....	383:067\$	419:487\$	- 33:420\$
6 Natal.....	69:678\$	35:129\$	+ 34:549\$
7 Parahyba.....	106:923\$	130:734\$	- 23:811\$
8 Recife.....	1.618:73\$	1.814:012\$	- 196:188\$
9 Maceió.....	346:23\$	240:945\$	+ 105:290\$
10 Aracaju.....	102:932\$	33:434\$	+ 69:498\$
11 Bahia.....	1.962:267\$	1.440:774\$	+ 521:493\$
12 Victoria.....	27:413\$	47:740\$	- 20:326\$
13 Rio de Janeiro.....	7.820:720\$	8.797:676\$	- 906:956\$
14 Santos.....	4.143:718\$	4.267:255\$	- 127:531\$
15 Parangaba.....	323:801\$	268:427\$	+ 55:434\$
16 Florianopolis.....	320:861\$	200:39\$	+ 119:980\$
17 Rio Grande.....	553:792\$	8:5:978\$	- 312:186\$
18 Pelotas.....	209:365\$	-	+ 209:365\$
19 Porto Alegre.....	1.009:4:9\$	994:016\$	+ 15:463\$
20 Uruguayana.....	94:051\$	91:186\$	+ 2:865\$
21 Santa Anna do Livramento.....	29:145\$	24:119\$	+ 5:026\$
22 Corumbá.....	171:837\$	113:209\$	+ 58:588\$
	23.818:060\$	23.646:133\$	+ 171:936\$

NOTAS ECONOMICAS

A porcentagem do Estado de S. Paulo no total das exportações e das importações do Brazil, de 1901 a 1906, foi a seguinte, segundo um estudo estatístico publicado na *Revista France Brasil* :

	Importação	Exportação
1901.....	20.40 %	40 %
1902.....	19.33 %	38.12 %
1903.....	17.25 %	33 %
1904.....	17.25 %	32 %
1905.....	17.25 %	32.50 %
1906.....	20 %	40 %

Em 1904 sahiram dos portos do Estado do Paraná 223.012 peças de madeira de pinho no valor de 494.000\$; em 1905 foram exportados 375.464 peças dessa madeira no valor de 932.000\$; em 1906 a exportação subiu a 633.496 peças, valendo 1.585.000\$000. Durante os cinco primeiros mezes do corrente anno, o numero de peças attingiu a 231.465, no valor de 849.000\$000. Assim, em menos de quatro annos a exportação do pinho triplicou no Paraná.

A receita publica desse Estado, no exercicio de 1 de julho de 1906 a 30 de junho de 1907, estimada no orçamento em 6.604.000\$, produziu 9.043\$, ou um excedente de 9.043.000\$000. O matie, que se se presumiu render a essa receita 1.296.000\$, só em 11 mezes produziu 1.879.000\$000. O valor da exportação total em 1906 foi de 22.684.000\$.

Nos tres ultimos annos foram as seguintes as exportações de borracha pelo porto de Manaus :

	Kilos
1904.....	22.994.288
1905.....	24.018.098
1906.....	26.561.798

A differença para mais, em favor do anno corrente, foi, pois, de 171.936\$000.

O movimento commercial (importação e exportação) da ilha de Guadalupe, em 1906, elevou-se ao total de 28.301.678 francos, ou menos 2.882.239 francos que no anno precedente; a importação foi de 12.837.069 francos; a exportação de 15.434.700 francos, ou menos 232.882 francos que em 1905. A parte da metropole franceza nesse movimento commercial foi de 14.933.659 francos, representando 79.7 % do commercio total.

O trafego com os paizes estrangeiros elevou-se a 4.762.435 francos, dos quaes 4.592.933 francos de importação e 169.498 francos de exportação.

A crise assucareira, nesse anno, prejudicou grandemente a Guadalupe, apesar do notavel augmento da produção, que se elevou de 47.000 toneladas, em 1905, a 43.000 em 1906, cahindo os preços de 40 a 23 francos.

O movimento do commercio geral da Martinica, em 1905, elevou-se ao total de 33.720.000 francos ou mais 891.418 francos que no anno precedente: a importação foi de 16.907.882 francos; a exportação de 18.812.170 francos. A parte da França nesse intercambio foi de 24.890.544 francos.

O commercio entre a ilha e os mercados estrangeiros elevou-se a 7.761.124 francos, dos quaes 6.791.602 francos de importação e apenas 1.039.522 de exportação.

Os prejuizos provenientes da crise assucareira foram attenuados pelo augmento da produção do rum e do cacão, que obtiveram preços remuneradores.

Trata-se de melhorar grandemente o porto de Rotterdam, insufficiente para o movimento sempre maior do trafego mari-

timo. O seguinte quadro demonstra a progressão desse augmento :

	Navios	Toncladas
1850.....	1.940	346.18
1900.....	7.268	6.346.186
1905.....	8.305	8.375.000

As obras são avaliadas em 40.000.000 de francos.

O Ministro do Interior de França fez proceder ultimamente a um rigoroso inquerito nos estabelecimentos nacionaes de alienados, afim de apurar o numero de doentes nos quaes a alienação mental teve por causa exclusiva ou adjuvante a intoxicação alcoolica.

O inquerito deu o seguinte resultado : Os doentes foram classificados em tres grupos : o primeiro A, comprehende todos os casos de alcoolismo simples, qualquer que seja a forma (confusão mental, delirio alucinatório, epilepsia, paralytia geral), nos quaes o alcoolismo foi reconhecido como causa exclusiva das perturbações cerebraes.

O segundo grupo B comprehende os casos de alcoolismo apresentando um e outro destes caracteres: complicação com a degenerescencia ou debilidade mental, ou herança alcoolica.

O terceiro grupo C comprehende os casos de loucura de toda especie (mania, loucura intermitente, delirios systematisados etc.), que sem serem casos de alcoolismo propriamente ditos, contam a intoxicação alcoolica entre suas causas determinantes.

O numero de alienados desses diversos grupos elevava-se em 1 de janeiro do corrente anno, aos seguintes algarismos :

	Homens	Mulheres	Total
Grupo A.....	2.237	721	3.008
Grupo B.....	2.237	4.104	2.285
Grupo C.....	2.538	1.101	3.639
	7.062	2.870	9.932

Sendo o numero de alienados de todos os generos, nos estabelecimentos especiais, 71.547, e os alcoolicos alienados 9.932, vê-se que estes constituem 13.60 % do total.

Alienados alcoolicos por idade:

	Homens	Mulheres	Total
Menos de 20 annos	55	136	14
20 a 30 >	743	183	927
30 a 40 >	1.731	476	2.207
40 a 50 >	2.162	860	3.122
50 a 60 >	1.467	711	2.178
60 a 70 >	752	412	1.154
70 a 80 >	144	88	232
mais de 80.... >	8	13	21
	7.062	2.870	9.932

Bebidas responsaveis:

	Homens	Mulheres	Total
Absintho.....	1.372	165	1.537
Aguardente.....	1.911	720	2.631
Cidra e cerveja...	452	211	664
Vinho.....	2.051	1.294	3.345
	7.062	2.870	9.932

Alienados alcoolicos, em 1897..... 2.540
Idem idem em 1907..... 3.938

A comparação é feita entre 36 departamentos, por insufficiencia de dados.

Assim, em 10 annos, verifica-se um aumento de 57 %.

NOTICIARIO

Telegrammas — O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes:

RIO GRANDE DO NORTE, 10 — Cumpro o doloroso dever de participar a V. Ex. o inesperado fallecimento do Exm. Sr. Senador Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, representante deste Estado no Senado Federal, tristissimo successo occorrido hontem, ás 6 horas da tarde, a bordo do vapor *Brasil*, no porto do Recife, em consequencia de uma syncope cardiaca. Saudações respeitosas. — Antonio de Souza.

BELLO HORIZONTE, 10 — Os bachareis de 1907 saudam a V. Ex. pelo anniversario da fundação da Faculdade de Direito de Minas, e fazem sinceros votos pela prosperidade do Governo de V. Ex. e sua felicidade pessoal. — Costa Sena. — Augusto Franco. — Castro Magalhães.

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se hoje as folhas de gratificações do pessoal do serviço de prophylaxiada febre amarella e do da Directoria Geral de Estatistica.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames hoje effectuados foi o seguinte:

Curso fundamental — 1ª cadeira do 1º anno (Calculo) — Approva lo simplesmente, João Pereira Pinto Galvão. Dous nao compareceram e houve dous reprovados.

Exercicios praticos do 1º anno — Approvados plenamente; Arnan lo Pinto de Lima, Gastão Rangel, Edgard Teixeira e Cesar da Justa Menescal.

Instituto Nacional de Musica — O resultado dos exames finais do solfejo, realzados no dia 10 de dezembro, foi o seguinte:

Approvados: com distincção, grão 10, Maria Stella Teixeira da Cruz Rangel e Newton de Menezes Padua; plenamente, grão 9, Maria da Luz De Lamare Garcia e Laura Teixeira da Rocha; plenamente, grão 8, Marianna Garcia; grão 7, Minervina Martins de Castro e Nadir de Campos Mello; grão 6, Maria Antoneta de Castro e Ida Marques da Costa; simplesmente, grão 5, Maria Magdalena Ferraz de Faria e Maria Sapienza; grão 4, Julieta Prado e Noemia Gamarra; grão 3, Laura Bezerra de Freitas e Maria Alves Pereira da Rocha.

Insufficientes tres.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 9 de dezembro de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	753.4	25.4	18.8	79	1.2	N	0.1	≡	
4 h. m.....	752.8	24.3	18.3	81	2.1	N	0.1	C. ≡	
7 h. m.....	753.5	25.2	17.7	74	4.3	N	0.7	C. ≡	
10 h. m.....	753.9	29.0	17.6	59	2.5	NNE	0.3	C. CK	
1 h. t.....	752.6	28.7	18.3	63	8.3	SSE	0.7	CK. CS	
4 h. t.....	751.5	27.8	15.8	57	10.0	SSE	0.7	CK. KNN	
7 h. t.....	751.8	25.8	17.2	69	7.1	NNW	0.9	KNN	
10 h. t.....	753.4	25.6	15.7	64	4.3	NNW	1.0	CK. KN	
Médias.....	752.86	26.48	17.41	68.3			0.6		

Temperatura maxima, ás 10 hs. 3/4 M, 31.0; minima, ás 6 hs. 5 M. 23.8. — Evaporação em 24 horas 4.0. — Ozono 7 hs. m. 0; 7 hs. n. 1. Hora de insolação 9 hs. 50 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 10 de dezembro de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	752.9	25.0	17.8	76	0.0	—	1.0	CK KN	
4 h. m.....	752.5	24.4	18.9	83	0.0	—	1.0	CK KN	
7 h. m.....	753.7	24.6	18.8	82	3.3	NNW	1.0	C. CK K	
10 h. m.....	754.3	26.2	18.9	75	3.3	SSE	0.9	CK K	
1 h. t.....	753.0	26.4	17.7	69	8.3	SSE	1.0	CK N CS	
4 h. t.....	752.9	25.0	18.5	79	6.7	SE	1.0	CK KN	
7 h. t.....	754.8	23.6	18.4	85	2.7	N	1.0	KN N	
10 h. t.....	755.5	23.3	18.7	88	3.7	WNW	1.0	N	
Médias.....	753.68	24.81	18.46	79.6	3.5		1.0		

Temperatura : maxima, á 1 hs. 3/4 T, 27.5; minima, ás 5 hs. 1/4 T, 22.7. — Evaporação em 24 horas, 4.1. — Ozono: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n., 3. — Chuva cahida, ás 7 horas da manhã 0.00, ás 7 horas da noite, chuviscos. — Total em 24 horas chuviscos — Horas de insolação 3 hs. 41 m.

Secção de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Serviço Meteorologico Nacional —
Resumo meteorologico e magnetico do dia 10 de dezembro de 1907 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosférico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	754.10	24.0	18.43	83.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	753.97	23.9	18.49	84.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	753.68	23.9	19.40	88.0	SSE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	753.63	23.9	19.58	89.0	SE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	753.76	23.5	21.15	98.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	753.84	23.8	18.91	86.2	ESE	2	Encoberto	Nevocíro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	7....	754.29	24.1	18.55	83.0	SW	2	Encoberto	Nevocíro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	8....	754.69	25.0	19.26	82.0	N	2	Bom	Nevocíro tenue baixo	9	—	—	—	—	—	—
	9....	754.75	27.0	18.80	71.0	NNE	4	Bom	Nevocíro tenue baixo	9	—	—	—	—	—	—
	10....	754.82	27.8	19.81	71.0	SE	2	Bom	Nevocíro tenue baixo	9	—	—	—	—	—	—
	11....	754.90	27.2	18.30	68.0	SE	4	Bom	—	9	—	—	—	—	—	—
	12....	754.63	27.6	18.05	66.0	SE	5	Encoberto	—	10	—	—	3.50	—	—	—
	13....	754.18	27.8	18.69	67.4	SSW	4	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—	—
	14....	754.13	28.5	18.64	64.3	S	4	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—	—
	15....	753.79	28.4	19.46	68.0	SSE	3	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—	—
	16....	753.55	26.4	18.79	73.0	SE	5	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—	—
	17....	754.04	24.6	19.15	83.0	NE	6	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—	—
	18....	754.17	24.0	18.79	85.0	N	4	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—
	19....	754.61	23.7	18.61	85.5	NW	3	Incerto	Nevocíro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	20....	754.94	23.6	19.07	88.0	WNW	3	Mão	Chuva, relampagos	10	—	—	—	—	—	—
	21....	755.37	23.2	19.10	90.5	WSW	3	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—	—
	22....	756.04	22.8	18.84	91.0	W	3	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—	3.44
	23....	755.91	22.6	18.60	91.0	WSW	3	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—	—
	24....	755.63	22.5	18.12	89.3	WNW	3	—	—	10	27.8	28.5	22.2	—	—	—

OCCURENCIAS

De 19 hs. 50 ms. (17 hs. 50 ms. p.) ás 21 hs. 10 ms. (9 hs. 10 ms p.) relampejou no quadrante SW, trovejando no mesmo quadrante de 20 hs. 35 ms. (8 hs. 35 ms. p.) ás 20 hs. 50 ms. p. (8 hs. 50 ms. p.); choveu e chuveitou alternadamente de 19 hs. 40 ms. (7 hs. 40 ms. p.) até depois de 23 hs. (11 hs. p.).

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 10—12—07 = 9° 04' 30".0 NW

Inclinação do dia 10—12—07 = —14°.170 (extremo norte para cima)

Secção de Meteorologia, 11 de dezembro de 1907—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES					ESTAÇÕES				
	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera		Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	760.42	25.6	21.60	27.50	S. Paulo.....	760.55	21.4	14.57	30.10
S. Luiz.....	—	—	—	28.50	Santos.....	762.28	23.2	18.23	23.50
Parnahyba.....	—	—	—	29.00	Paraguaya.....	—	—	—	—
Fortaleza.....	761.19	29.2	19.72	28.00	Curitiba.....	764.63	17.4	10.97	18.60
Natal.....	761.70	29.0	20.31	23.50	Guarapuava.....	761.53	16.6	9.63	22.10
Parahyba.....	—	—	—	27.35	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	762.38	28.4	20.68	26.80	Posadas.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	27.5	11.46	27.60	Florianopolis.....	764.35	23.5	12.80	23.35
Maceió.....	—	—	—	25.00	Correntes (x).....	760.30	26.0	19.04	28.00
Aracaju.....	762.25	26.8	21.06	25.95	Itaquí.....	759.48	25.1	15.97	25.05
Ondina (Bahia).....	761.20	28.5	22.29	26.70	Porto Alegre.....	761.81	24.8	19.78	25.85
S. Salvador.....	761.78	26.3	20.93	26.65	Santa Maria.....	760.72	22.0	16.16	24.25
Ilhós.....	—	—	—	—	Bagé.....	763.91	23.4	13.34	21.80
Cuyabá.....	755.27	26.3	21.77	28.60	Rio Grande.....	763.48	24.4	14.69	25.70
Uberaba.....	760.55	21.0	16.41	23.45	Cordoba (x).....	763.50	26.0	15.42	?
Victoria.....	760.89	27.5	19.07	27.85	Rosario (x).....	762.00	28.0	17.80	25.50
Barbacena.....	760.55	19.0	14.41	19.20	Mendoza (x).....	759.50	25.0	12.67	23.50
Juiz de Fora.....	763.27	21.0	15.93	22.70	Buenos Aires (x).....	762.10	26.0	15.42	25.00
Campinas.....	760.77	21.4	14.57	21.75	Montevideo.....	761.40	22.5	14.20	24.50
Capital (Rio).....	761.81	23.5	17.18	25.35					

Em Barbacena choveu e trovejou no correr da tarde de hontem.

Em Juiz de Fora choveu no correr da noite de hontem.

Em Santos choveu na tarde de hontem.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo variavel. Ventos variaveis.

NOTA—As observações com este signal (x) são de hontem.

Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.—E. ADELINO MARTINS, chefe.

COMPANHIA DOAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo do movimento das mercadorias importadas directamente pelo porto de Santos, durante os mezes de janeiro a setembro de 1907, com seu valor correspondente, direitos de consumo, expediente, adicional e isentas de todos os direitos

DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	DIREITOS		GENÉROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO				GENÉROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO E EXPEDIENTE, POR LEIS, ORDENS E CONTRA-CITOS ESPECIAIS	
	Valor oficial	Papel	Ouro	Valor oficial	Expediente	Adicional	Expediente 5 %	Valor oficial
1. Animais vivos e dissecados.....	118:886\$340	9:028\$402	8:615\$786	840\$000	84\$000	8\$400		10:117\$000
2. Cabellos, pellos e penas.....	425:498\$361	83:946\$951	49:811\$169	1:017\$680	101\$768	10\$176		2:427\$000
3. Pelles e couros.....	1:445:178\$273	258:729\$167	169:834\$373	1:017\$680	101\$768	10\$176		2:427\$000
4. Carnes, peixes, matérias oleosas e outros productos de animaes	4:304:319\$864	1:145:205\$226	796:430\$069	1:017\$680	101\$768	10\$176		2:427\$000
5. Marfim, madreperla, tartaruga e outros despojos de >	174:310\$790	54:528\$823	29:093\$060	1:017\$680	101\$768	10\$176		2:427\$000
6. Fructas.....	489:303\$878	144:518\$453	88:050\$172	1:017\$680	101\$768	10\$176		2:427\$000
7. Legumes, farinaceos e cereaes.....	17:071:530\$508	1:671:775\$77	815:933\$266	1:017\$680	101\$768	10\$176		2:427\$000
8. Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, cascas, for- ragens e especiarias.....	3:283:017\$448	409:686\$073	323:017\$265	1:017\$680	101\$768	10\$176		2:427\$000
9. Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas e fermentadas e outros liquidos.....	41:517:672\$366	3:898:083\$538	2:006:098\$705	1:017\$680	101\$768	10\$176		2:427\$000
10. Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos.....	2:877:838\$448	898:467\$175	463:684\$893	1:017\$680	101\$768	10\$176		2:427\$000
11. Productos chimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas	2:053:764\$750	1:081:517\$577	327:564\$707	1:017\$680	101\$768	10\$176		2:427\$000
12. Madeira.....	845:825\$547	236:131\$348	153:539\$220	1:017\$680	101\$768	10\$176		2:427\$000
13. Canna da India, bambu, junco, rotim, vime e outros cipos.....	53:612\$230	15:850\$909	9:281\$572	1:017\$680	101\$768	10\$176		2:427\$000
14. Palha, esparto, couro, pita, piassava, palma e outras materias filamentosas.....	336:371\$054	88:708\$255	53:240\$692	1:017\$680	101\$768	10\$176		2:427\$000
15. Algodão.....	8:405:166\$569	2:621:704\$742	1:947:753\$832	1:017\$680	101\$768	10\$176		2:427\$000
16. Lã.....	3:513:158\$823	900:255\$389	623:911\$87	1:017\$680	101\$768	10\$176		2:427\$000
17. Linho.....	4:062:192\$297	614:813\$761	374:241\$45	1:017\$680	101\$768	10\$176		2:427\$000
18. Seda.....	886:721\$505	284:413\$244	154:727\$370	1:017\$680	101\$768	10\$176		2:427\$000
19. Papel e suas applicações.....	1:887:863\$296	413:651\$821	271:471\$504	1:017\$680	101\$768	10\$176		2:427\$000
20. Pedras, terras e outros mineraes.....	1:147:451\$908	236:772\$696	190:382\$482	1:017\$680	101\$768	10\$176		2:427\$000
21. Louça e vidros.....	1:201:878\$834	415:523\$069	216:915\$084	1:017\$680	101\$768	10\$176		2:427\$000
22. Ouro, prata e platina.....	8:741\$264	994\$506	540\$499	1:017\$680	101\$768	10\$176		2:427\$000
23. Cobre e suas ligas.....	837:261\$305	281:413\$874	150:773\$115	1:017\$680	101\$768	10\$176		2:427\$000
24. Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	179:182\$331	40:138\$546	21:835\$325	1:017\$680	101\$768	10\$176		2:427\$000
25. Ferro e aço.....	7:939:163\$480	1:946:214\$708	1:012:189\$948	1:017\$680	101\$768	10\$176		2:427\$000
26. Metalloides e varios metaes.....	41:942\$610	7:722\$130	4:565\$620	1:017\$680	101\$768	10\$176		2:427\$000
27. Armamento e outras obras de armario, objectos de municao e petrechos de guerra.....	403:902\$190	133:734\$110	71:381\$851	1:017\$680	101\$768	10\$176		2:427\$000
28. Obras de cutalaria.....	833:448\$84	108:371\$972	59:917\$256	1:017\$680	101\$768	10\$176		2:427\$000
29. > de relojoaria.....	152:663\$400	48:528\$747	25:578\$068	1:017\$680	101\$768	10\$176		2:427\$000
30. Carros e outros vehiculos.....	1:645:070\$720	262:240\$434	244:372\$964	1:017\$680	101\$768	10\$176		2:427\$000
31. Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos.....	759:183\$560	99:793\$974	54:266\$543	1:017\$680	101\$768	10\$176		2:427\$000
32. Instrumentos e apparehos chirurgicos e dentarios.....	206:850\$138	29:098\$816	15:074\$543	1:017\$680	101\$768	10\$176		2:427\$000
33. > de musica e seus pertences.....	209:031\$016	69:024\$186	36:610\$013	1:017\$680	101\$768	10\$176		2:427\$000
34. Machinas, apparehos, ferramentas e utensilios diversos.....	6:891:095\$32	1:006:305\$021	413:007\$750	1:017\$680	101\$768	10\$176		2:427\$000
35. Varios artigos.....	1:641:563\$914	501:029\$025	272:194\$331	1:017\$680	101\$768	10\$176		2:427\$000
Preliminares.....	543:917\$463	123:412\$586	65:154\$359	1:017\$680	101\$768	10\$176		2:427\$000
	87:061:319\$397	20:220:083\$052	11:524:030\$305	6:814:823\$306	538:097\$204	59:360\$79	74:038\$134	767:063\$155
								72:729\$70

S. E. ou O.—Companhia Doas de Santos, 19 de outubro de 1907.— Alvaro Ramos Fontes, superintendente.

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Quadro demonstrativo dos generos de exportação despachados nesta Companhia no periodo de janeiro a setembro do corrente anno

EXPORTAÇÃO

DIRECTA

ESPECIES

	1o SEMESTRE		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		TOTAL	
	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso
Algodão	20	2.000	30	2.962	.	.	.	.	50	4.962
Anilagem	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Anilins	139	23.215	46	3.200	.	10	41	2.770	186	31.685
Azeite	.	.	6	3.40	.	.	.	.	6	3.400
Borracha	998	54.273	70	5.295	81	5.070	87	8.309	1.146	72.947
Café	6.080.515	334.817.638	1.346.827	80.929.171	813.456	48.806.940	742.021	44.520.201	8.982.819	539.073.970
Cerveja	40.378	416.310	2.831	71.063	3.516	89.430	1.953	45.825	25.178	625.648
Couro	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Calçado	107.044	65.250	.	.	10.043	9.000	.	.	124.690	74.250
Chifres	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Chapeos	61.359	115.780	22.135	31.890	5.620	13.800	7.846	11.200	97.021	172.670
Estreiras	51.236	2.301.840	17.852	892.090	28.274	1.411.700	4.707	225.350	102.160	5.092.450
Farelo	148.763	1.775.322	47.344	590.550	35.255	444.341	43.071	671.435	280.483	3.431.658
Fructas	74	3.712	28	101.410	239	102.340	.	.	341	207.492
Ferro velho	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Feijão	.	33.900	.	42.500	.	68.000	.	50.000	.	544.430
Gelo	22	2.880	.	1.380	3	1.380	.	2.200	25	4.260
Lã	1.046	51.287	50	2.928	65	3.470	27	2.200	1.188	59.885
Mineraes	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Massa alimenticia	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Molduras	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Movels	83	535	.	.	.	.	.	.	83	635
Madeiras	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Phosphoros	110	40.465	2	51	14	2.157	17	624	143	13.327
Plantas	6	3.500	.	.	.	.	.	.	6	3.500
Papel	630	37.400	90	5.400	110	6.600	50	2.500	900	51.900
Seda	.	.	.	.	.	.	.	.	.	300
Saccos	5	300	.	.	.	.	.	.	5	300
Sal	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Tecidos	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Tubos de barro	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Telhas	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Vareduas	72	11.400	.	.	.	.	.	.	72	14.400
Valores	40.952	275.902	3.250	45.353	2.193	50.201	5.955	41.948	25.285	422.969
Varios generos	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Somma	6.451.532	370.765.849	1.410.607	82.635.198	907.812	51.031.049	811.745	45.588.362	9.441.696	519.910.478

EXPORTAÇÃO

CABOTAGEM

ESPECIES

	1º SEMESTRE		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		TOTAL		TOTAL GERAL	
	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso	Volumes	Peso
Algodão.	641	94.400	439	8.379	463	52.968	78	6.276	4.022	88.913	1.072	93.575
Anilagem.	596	193.313	.	.	.	.	6	1.590	5.512	169.902	542	409.093
Arroz.	4	500	.	.	1	200	.	.	5	700	491	32.383
Borracha.	26.560	4.556.370	.	.	.	.	.	.	26.865	1.556.350	29.522	1.556.650
Café.	55.191	2.739.135	18.742	1.424.520	3.513	210.780	6.128	397.290	78.577	4.431.705	9.056.865	513.505.735
Carveja.	11.867	1.131.130	2.180	465.671	2.785	244.715	4.730	132.370	21.560	1.618.235	21.360	1.618.235
Couro.	.	.	.	.	.	.	30	9.421	39	9.421	25.317	635.009
Calçados.	201	33.035	48	5.472	50	6.405	52	6.370	363	41.932	363	41.932
Chifres.	399	22.651	32	4.715	158	9.619	60	5.556	680	42.701	424.690	74.550
Estreiras.	4.700	458.400	100	4.000	.	.	4.075	160.300	8.365	332.200	97.021	42.701
Farelo.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	110.314	172.670
Fructas.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	5.431.650	5.431.650
Ferro velho.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	280.133	3.431.653
Feijão.	850	51.600	500	30.000	1.300	78.000	2.655	120.300	4.705	252.301	314	207.462
Gelo.	.	3.540	.	.	.	.	.	.	.	.	4.705	282.300
Lã.	.	.	25	3.131	1	50	.	.	29	5.534	54	547.050
Mineraes.	335	3.970	80	310	60	600	.	.	455	5.110	1.188	7.794
Massa alimenticia.	355	11.155	26	5.740	23	4.511	23	2.100	455	5.110	1.188	59.885
Molduras.	411	11.577	82	13.337	31	3.810	57	40.188	427	23.836	427	23.836
Movéis.	401	8.640	.	.	.	.	.	.	316	41.582	316	41.582
Madeiras.	1.097	27.130	201	3.618	603	10.818	402	7.200	104	8.600	189	9.165
Phosphoros.	.	.	20	919	3	240	2	65	2.442	43.866	2.442	43.866
Plantas.	1.122	20.371	425	27.622	555	30.279	729	56.232	25	1.231	105	14.561
Papel.	4.311	180.271	379	51.450	198	23.540	102	13.210	2.832	177.527	2.832	177.527
Seda.	1.499	37.955	.	.	.	.	.	.	2.023	273.121	2.029	276.654
Sal.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	900	51.700
Saccos.	7.732	903.115	80	7.291	2.237	220.479	20	1.900	1.209	36.325	1.209	36.325
Tecidos.	411	20.271	2.119	218.637	2.237	220.479	1.987	239.022	14.165	1.651.603	14.170	1.651.603
Tubos de barro.	.	.	800	6.000	.	.	620	11.160	4.834	37.431	4.834	37.431
Telhas.	.	.	5.400	40.200	5.500	43.500	.	.	10.600	23.700	10.600	23.700
Varreduras.	21	2.100	.	.	.	.	.	.	21	2.100	21	2.100
Valores.	38.592	4.635.611	4.815	290.625	7.258	292.235	6.235	253.092	56.900	2.441.597	85.186	2.801.566
Varios generos.	413.245	8.835.722	35.957	1.032.419	21.505	4.152.710	21.330	1.406.632	230.980	13.377.293	9.875.876	503.237.741
Somma	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.

Companhia Docas de Santos, 18 de outubro de 1907. — Alvaro Ramos Furtado, superintendente.

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo do movimento de mercadorias embarcadas em vagões da «S. Paulo Railway Company», no câes desta Companhia, durante os meses de janeiro a setembro de 1907

MEZES	MERCADORIAS DIVERSAS			BAGAGENS DE IMMIGRANTES			TOTAES		
	Quantidade de vagões	Quantidade de volumes	Peso em kilogrammas	Quantidade de vagões	Quantidade de volumes	Peso em kilogrammas	Quantidade de vagões	Quantidade de volumes	Peso em kilogrammas
Janeiro.....	4.051	382.774	35.946.177	14	332	19.070	4.065	383.136	35.965.247
Fevereiro.....	4.801	237.105	43.660.148	3	56	1.810	4.804	237.161	43.661.958
Março.....	4.699	275.244	31.595.864	10	329	21.630	4.709	275.573	31.617.494
Abril.....	5.822	361.983	46.424.556	9	207	6.090	5.831	362.190	46.430.646
Maió.....	4.570	214.479	33.731.745	11	311	11.690	4.581	214.823	33.743.435
Junho.....	5.511	516.727	42.742.575	9	197	16.820	5.520	516.924	42.759.415
Julho.....	4.622	305.102	37.776.061	7	271	5.670	4.629	305.336	37.781.731
Agosto.....	5.202	610.190	43.778.621	7	293	8.470	5.209	610.405	43.787.094
Setembro.....	2.617	221.368	18.800.409	10	425	11.770	2.627	221.793	18.812.179
	42.918	3.125.011	337.459.179	78	2.320	106.020	42.996	3.177.431	337.565.199

NO MAPPA ACIMA ESTÃO INCLUIDAS AS MERCADORIAS A' GRANEL, SEGUINTEs:

MEZES	PESO EM KILOGRAMMAS		
	Carvão	Ferro gusa	Sal
Janeiro.....	13.870.580	25.410	—
Fevereiro.....	19.406.900	217.150	5.170.125
Março.....	19.583.250	—	—
Abril.....	17.813.900	—	6.899.505
Maió.....	13.916.590	—	4.311.085
Junho.....	15.231.190	—	3.923.410
Julho.....	20.813.460	203.520	3.119.865
Agosto.....	26.905.190	—	—
Setembro.....	5.093.160	—	—
	153.571.410	443.080	23.427.020

Companhia Docas de Santos, 4 de setembro de 1907. — Alvaro Ramos Fontes, superintendente.

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo do movimento de mercadorias vindas do interior do Estado em vagões da « S. Paulo Railway Company », descarregadas no caes e armazens desta Companhia, durante os meses de janeiro a setembro de 1907

MEZES	PESO EM KILOGRAMMAS									QUANTIDADE DE VAGÕES	PESO TOTAL EM KILOGRAMMAS
	Café	Cerveja	Chifres	Conhos	Farelo	Gelo	Fructas	Sola	Mercadorias diversas		
Janeiro	8.178.420	251.153	18.000	78.550	235.250	53.000	2.000	33.164	38.051	1.199	8.942.598
Fevereiro	4.716.960	167.040	—	49.325	606.000	27.000	13.500	23.521	37.470	788	5.611.180
Março	3.598.140	181.280	12.750	111.490	281.000	45.000	22.800	20.700	69.925	607	4.258.053
Abril	4.326.100	190.515	—	50.870	167.000	74.000	85.720	30.770	12.537	630	4.908.112
Maio	4.019.710	133.670	—	50.800	—	31.000	71.890	16.507	530.759	672	4.860.345
Junho	3.790.330	168.415	24.900	60.830	522.010	42.000	114.930	31.805	21.635	671	4.828.905
Julho	3.313.260	144.165	—	60.135	214.100	43.500	181.090	26.535	195.265	601	4.217.681
Agosto	4.649.020	204.435	9.000	80.450	671.250	39.000	131.780	23.190	218.146	846	6.119.291
Setembro	4.860.120	125.810	—	68.552	214.350	39.000	191.030	9.400	153.640	846	5.607.641
Total	41.412.060	1.566.514	74.650	647.161	3.023.500	401.500	843.340	218.992	1.316.450	6.902	43.512.127

Fez-se mais para o serviço da Secção da Construcção o transporte de :

MEZES	QUANTIDADE DE VAGÕES		
	Madeira	Ferro	Tijollos
Janeiro	6		
Fevereiro	10	1	
Março	4		
Abril	20		
Maio	10		
Junho	2		
Julho	—	—	5
Agosto	—	—	2
Setembro	—	—	3
Total	61	1	10

Companhia Docas de Santos, 5 de outubro de 1907. — Alvaro Ramos Fontes, superintendente.

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo dos volumes retardados nos armazens e pátios desta Companhia nos meses de janeiro a setembro de 1907

DIZERES	NUMERO DE RELACOES ENVIADAS A ALFANDEGA	VOLUMES					
		Relacionados para o consumo	Despachados e arrematados	Dados em consumo	1907		
					Despachados e arrematados	Dados em consumo	Existentes
Volumes antigos de procedencia ignorada . . .	1	688	453	235			
Ditos retardados em 1891.	1	1.214	1.151	93			
" " " 1895.	36	2.852	2.670	181			1
" " " 1896.	52	20.506	18.691	1.815			
" " " 1897.	65	8.328	6.213	2.114			1
" " " 1898.	119	5.013	4.093	915			5
" " " 1899.	147	8.618	5.105	3.509			4
" " " 1900.	120	3.238	1.550	1.678			
" " " 1901.	145	3.561	3.257	303			1
" " " 1902.	218	4.419	3.339	943	16	1	120
" " " 1903.	132	6.553	3.601	2.302	95	78	477
" " " 1904.	92	3.805	1.722	709	35	4	1.335
" " " 1905.	73	5.976	371	253	1.227	27	4.100
" " " 1906.	74	5.240	268		1.409	34	3.529
" " " 1907.	21	987			359	31	507
	1.206	81.028	52.494	15.050	3.139	175	10.170

Companhia Docas de Santos, 4 de outubro de 1907. — *Alvaro Ramos Fontes*, superintendente.

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo do rendimento da Alfandega de Santos durante os meses de janeiro a setembro de 1907, conforme dados fornecidos pela mesma.

DENOMINAÇÃO DA RENDA	OURO	PAPEL	TOTAL
Importação	11.433:431\$704	20.900:050\$181	32.342:481\$885
2 % ouro sobre os direitos de consumo	328:588\$052	—	328:588\$052
Entradas, salidas e estadas de navios	57:340\$000	—	57:340\$000
Adicional	—	60:202\$883	60:202\$883
Interior	6\$000	788:198\$881	788:204\$881
Consumo	—	3.101:306\$695	3.104:306\$695
Extraordinarias	—	7:223\$182	7:223\$182
Renda com applicação especial	1.760:139\$353	63:510\$723	1.822:650\$079
Depositos	617\$959	866:98\$646	867:416\$605
Movimento de fundos	5\$770	55:78\$449	55:795\$219
Total	13.589:128\$838	25.855:140\$643	39.449:269\$481

Companhia Docas de Santos, 10 de outubro de 1907. — *Alvaro Ramos Fontes*, superintendente.

Mapa demonstrativo da carga para o interior do Estado, expedida de Santos pela « S. Paulo Railway Company », nos meses de janeiro a setembro de 1907

MESES	PESO EM KILOGRAMMAS
Janeiro	55.150.652
Fevereiro	50.256.320
Março	57.455.623
Abril	65.918.664
Mai	52.188.204
Junho	59.303.761
Julho	57.030.657
Agosto	65.065.489
Setembro	37.562.490
Total	506.561.969

Companhia Docas de Santos, 5 de outubro de 1907. — *Alvaro Ramos Fontes*, superintendente.

Mapa demonstrativo do movimento de mercadorias nos armazens e pátios desta companhia nos meses de janeiro a setembro de 1907

ESTABELECIMENTOS	LIVROS OCUPADOS	VOLUMES RECOLHIDOS NOS ARMAZENS			VOLUMES DESPACHADOS		EXISTENTES
		Importação directa	Cabotagem	Total	Importação directa	Cabotagem	
Armazem n. 1	1	347.023	121.540	468.563	345.637	121.490	1.409
" n. 2	1	396.911	20.239	417.150	305.285	20.212	1.652
" n. 3	1	318.888	147.105	465.993	309.401	147.103	9.489
" n. 4	2	149.060	289.295	438.355	146.772	289.278	2.314
" n. 5	2	411.608	188.840	600.448	437.956	188.812	3.680
" n. 6	1	365.617	80.01	445.627	361.854	80.012	798
" n. 7	1	462.249	28.613	490.862	461.654	28.663	627
" n. 8	1	497.054	85.778	582.832	490.328	85.778	6.426
" n. 9	2	564.619	55.891	620.510	574.776	55.891	2.893
" n. 10	1	281.281	93.061	374.342	279.195	93.059	2.084
" n. 11	1	459.994	65.818	525.812	459.009	65.818	985
" n. 12	1	1.581.158	314.903	1.896.061	1.577.308	314.900	3.800
Somma	15	5.817.561	1.491.159	7.308.720	5.782.185	1.493.128	35.509
Arm. de bagagem	1	17.428		17.428	17.197		231
Dito de inflammaveis		4.654	2.121	6.775	2.528	2.112	2.135
	16	5.839.643	1.493.271	7.332.914	5.801.911	1.493.128	37.845

Companhia Docas de Santos, 7 de outubro de 1907. — *Alvaro Ramos Fontes*, superintendente.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Oronsa*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 7 horas da manhã e cartas para o exterior até às 8.

Pelo *Sirio*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Itaura*, para Bahia e Recife, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *Piranga*, para Santos, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *Camoens*, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 8.

Pelo *Argentino*, para Vigo, Leixões, Cadiz, Malaga, Valencia e Barcelona, recebendo impressos até às 9 horas da manhã e cartas para o exterior até às 10.

Pelo *Crari*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia de dezembro, o seguinte :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.039	530	1.569
Entraram.....	31	13	44
Sahiram.....	14	10	24
Falleceram.....	5	—	5
Existem.....	1.051	533	1.584

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 807 consultantes, para os quaes se aviaram 942 receitas.

Fizeram-se 42 extracções de dentes.

— E no dia :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.028	527	1.555
Entraram.....	23	14	37
Sahiram.....	20	9	29
Falleceram.....	3	—	3
Existem.....	1.028	532	1.560

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 537 consultantes, para os quaes se aviaram 634 receitas.

Fizeram-se 23 extracções de dentes.

—E no dia :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.023	532	1.555
Entraram.....	38	20	58
Sahiram.....	23	21	44
Falleceram.....	4	1	5
Existem.....	1.039	530	1.569

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 910 consultantes, para os quaes se aviaram 1.030 receitas.

Fez-se 1 extracção de dente.

—E no dia 6:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.051	533	1.584
Entraram.....	27	13	40
Sahiram.....	17	17	34
Falleceram.....	7	1	8
Existem.....	1.054	528	1.582

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 612 consultantes, para os quaes se aviaram 636 receitas.

Fizeram-se 27 extracções de dentes.

— E no dia 7:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.054	523	1.582
Entraram.....	20	6	26
Sahiram.....	22	10	32
Falleceram.....	7	2	9
Existem.....	1.045	522	1.567

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 412 consultantes, para os quaes se aviaram 434 receitas.

Fizeram-se 6 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.933

A firma Daniel Peres, esabeleida em Soligen, Alemanha, apresenta a marca supra, que consiste na representação de uma pipa com a respectiva torneira. Esta marca serve a distinguir tesouras e facas do commercio e fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1907.—Por procuração, *Jules Géraud Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas da tarde do dia 30 de novembro de 1907.—O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.985, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas.—Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1907. O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*.—(Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.986

Herbert Dickinson, estabelecido em Huddersfield, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste em uma etiqueta rectangular, dividida em quatro rectangulos: no primeiro, à esquerda, veem-se tres pequenos quadros, ladeados por caracteres chinezes, contendo inscrições relativas á qualidade do chá; no segundo vê-se, na parte superior, uma facha horizontal com caracteres chinezes e sob esta a representação da parte sul dos Estados Unidos, a America Central e a America do Sul, sobre esta ultima as palavras «Celestial Dew» em sentido obliquo; no terceiro veem-se tres pequenos quadros ladeados por caracteres e dragão chinezes e sobrepostos por folhas de chá e um pagode chinês, e, finalmente, no quarto vê-se a figura de uma chinesa, vestida a caracter, tendo em uma das mãos uma chicara e na outra

um leque meio aberto. Ao fundo vê-se uma paisagem e na parte superior as palavras «Celestial Dew Pure Tea», a firma e o endereço do depositante. Esta marca serve a distinguir o chá do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1907.—Por procuração, *Jules Géraud Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas da tarde do dia 30 de novembro de 1907.—O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.986, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1907.—O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*.—(Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.987

A *National Water Company*, estabelecida em Waukegan, Estado de Wisconsin, Estados Unidos da America, sucessora da *White Rock Mineral Spring Company*, apresenta a marca supra que consiste em uma etiqueta em forma de escarabeu, sendo sua base um tanto alargada de modo a dar á etiqueta uma forma quasi triangular; na parte superior vê-se a figura de uma mulher de joelho sobre uma rocha, debruçada a sobre um lençol de azul, apparecendo nessa mesma rocha as palavras «White Rock» e na inferior veem-se diversas denominações e inscrições. Esta marca é geralmente impressa em amarello, preto, branco e vermelho; entretanto, essas cores podem variar e servem a distinguir aguas minerais do commercio da depositante. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1907.—Por procuração, *Jules Géraud Leclerc & C.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas da tarde do dia 30 de novembro de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 1.987, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.—(Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.988

A *Victor Talking Machine Company*, estabelecida em Camden, Estado de New Jersey, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Gramophone». Esta marca serve a distinguir machinas fallantes e discos para machinas fallantes, da fabricação da depositante. A marca de fabrica é geralmente apposta aos artigos por meio de uma placa ou etiqueta em que vem impressa ou ainda por meio de impressão directa sobre as proprias machinas, caixas e agentes de acondicionamento. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1907.—Por procuração, *Jules Géraud Leclerc & C.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas da tarde do dia 30 de novembro de 1907.—O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.983 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1907.—O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*.—(Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.989

Jokieli Takamine, estabelecido em New-York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na denominação «Taka». Esta marca serve a distinguir ko i. moyashi, diastases, fermentos e agentes de conservação e é applicada apposta aos pacotes contendo os artigos mediante etiquetas impressas com a dita marca ou ainda pela impressão directa ou a representação por qualquer forma sobre os proprios artigos da fabricaçaõ do depositante. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1907. — Por procuração, *Jules Gérard Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis),

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde do dia 30 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 1.989 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 réis de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1907. — O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira.* (Ao lado o carimbo da Junta Commercial).

N. 1.990

A *Chester Kent & Comp.*, estabelecida em Boston, Massachusetts, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na figura do busto de uma moça, segurando com a mão direita um copo em attitudede de levar-o á bocca. — Esta serve a distinguir um tónico, da fabricaçaõ do depositante. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1907. — Por procuração, *Jules Gérard Leclerc & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde do dia 4 de dezembro de 1907. — O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 1.990 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1907. — O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira.* (Ao lado o carimbo da Junta Commercial).

N. 3.383

A firma *Men les Bernardes & Comp.*, estabelecida nesta capital e proprietaria da fabrica do «leite infantil», a fim de garantir a legitimidade de seus productos, adoptou a marca supra, cuja descripção vai abaixo: Emergindo das nuvens e em attitudede genuflexa, um anjo paira no espaço sobranceando uma mamadeira de forma ovo e. Com a dextra prende-a pelo gargalo, em attitudede de quem já satisfeito a repelle e repousando-a sobre o braço esquerdo, que é visto por transparencia. Uma faixa larga circunda-lhe a cintura, cobrindo em parte as nadegas. Abaixo do anjo uma outra faixa em forma de arco e tendo inscriptas as palavras «leite infantil», termina por dous laços pontentes. Finalmente um monogramma com as letras «M. R.» (marca registrada), cuja superficie quadrada corresponde a dous terços de largura da ultima faixa, occupa o espaço collocado abaixo do ponto em que se encontram a coxa direita e a perna esquerda.

Applicação

A proprietaria da fabrica do «leite infantil» adoptou esta marca para ser empregada em todo o vasilhame destinado aos

productos da mesma, bem como aos papeis relativos á sua escripturação e correspondencia. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1907. — Dr. *Joaquim Thomaz de Aquino*, por procuração de *Men les Bernardes & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 23 de outubro de 1907. — O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 5.385, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira.*

N. 3.421

V. Werneck & Comp., estabelecidos com drogaria e pharmacia á rua dos Ourives ns. 71 e 73, adoptam para distinguir as pastilhas comprimidas de seu fabrico e commercio a marca acima consistente do nome característico *Eucina*, de sua invenção, acompanhado de um traço horizontal por baixo e do monogramma das letras *Ve W* esquerda, seguindo-se os dizeres — *Werneck Especifico infallivel contra influenza, gripe, constipações, enxaqueca, neuralgia, reumatismo, etc.*, a dosagem e a localidade. Rua dos Ourives n. 73, Rio de Janeiro. A referida marca poderá variar de cor e dimensão e será applicada nos vidros que contiverem o referido preparado. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1907. — V. *Werneck & Comp.*, achava-se collada uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde do dia 3 de dezembro de 1907. — O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 5.421 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1907. — O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 53

Certifico que a marca pertencente a *Chrispim de Almeida Rios*, registrada na Junta Commercial de Bello Horizonte, sob numero 53, foi depositada nesta junta em 2 de dezembro do corrente anno com a folha *Minus Geraes*, em que foi publicado. — Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 10 de dezembro de 1907. — *Alfredo Antonio Pinheiro*, servindo de official-maior. (Estavam collocadas e inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 10 de dezembro de 1907.....	2.199.882\$376
Idem do dia 11 :	
Em papel..	187.861\$536
Em ouro....	123.487\$608
	311.349\$144
	2.511.231\$520
Em igual periodo de 1906	2.066.953\$027

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 11 de dezembro de 1907

Interior.....	3.679\$272	
Consumo :		
Fumo.....	3.108\$500	
Bebidas.....	6.828\$700	
Phosphoro....	3.000\$000	
Calçado.....	2.355\$000	
Perfumarias...	204\$000	
Especialidades pharmaceuticas.....	1.150\$000	
Vinagre.....	141\$000	
Conservas....	525\$000	
Cartas de jogar	3\$000	
Chapéos.....	2.014\$000	
Registro.....	190\$000	19.611\$200
Extraordinaria.....	4.036\$700	
Depositos.....	129\$000	
Renda com applicação especial.....	726\$450	
Total.....	28.213\$282	
Renda dos dias 2 a 10 de dezembro de 1907.....	614.769\$958	
	643.013\$240	
Em igual periodo de 1906....	598.691\$740	

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. Ministro, declaro que se acha aberta, na Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, a inscripção para o concurso ao provimento do lugar de medico dos pavilhões de molestias infecciosas intercorrentes do Hospicio Nacional de Alienados, conforme o disposto nos arts. 16 a 19 do regulamento anexo ao decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904.

A inscripção, que deverá encerrar-se no dia 3 de janeiro proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, serão admittidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer das faculdades de medicina da Republica, ou que, tendo sido por escola estrangeira, se houverem habilitado perante alguma das nacionaes, apresentando uns e outros seus diplomas devidamente legalizados.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procurador.

As provas do concurso serão: pratica, oral e escripta, e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psiquiatrica e molestias nervosas das faculdades de medicina, havendo arguição a respeito das duas ultimas provas, feitas pelos membros da commissão examinadora.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 4 de outubro de 1907. — Pelo Director geral, *Ma-noel Ferreira de Araújo e Silva*, 1º official.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que, no dia 20 de dezembro corrente, serão recebidas, nesta directoria, propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1908, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Lenha—preço por talha.

Grupo 2º

Farinha de trigo—preço de um sacco.

Grupo 3º

Café em grão e moído—preço de kilo.

Grupo 4º

Leite fresco de vacca—preço por litro.

Grupo 5º

Forragens: alfafa, farello, fubá grosso e milho—preço de kilo.

Grupo 6º

Assucar: branco, mascavo e branco grosso—preço de kilo.

Grupo 7º

Aves e ovos, frangos e gallinhas—por unidade e duzia.

Grupo 8º

Pão, biscoitos, bolachas e rosas do barão—preço de kilo.

Grupo 9º

Carne verde: de vacca, vitella, porco e carneiro—preço de kilo.

Grupo 10º

Objectos de expediente e de escriptorio—preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 11

Generos alimenticios—preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 12º

Molhados—preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 13º

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos—preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 14º

Material cirurgico—preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 15º

Utensilios e vasilhame—preço conforme a unidade constante da relação.

CONDIÇÕES

1ª. Todos os artigos serão de primeira qualidade e só se aceitam propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, os quaes as trarão no dia acima indicado, em enveloppes fechados e com a indicação do grupo;

2ª. as propostas serão feitas em duas vias, em tinta preta, sendo sómente uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos;

3ª. os proponentes apresentarão documentos com que provem estar quites com o Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal,

quanto ao pagamento de imposto de industrias e profissões e alvarás de licenças para o exercicio corrente;

4ª. cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará sómente até a véspera do dia do recebimento e abertura das propostas, quantia de 5:000\$, em moeda corrente, para garantia de cada proposta;

5ª. dar-se-hão guias para deposito de garantia de propostas sómente aos negociantes que exhibirem documentos do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, provando ter pago impostos concernentes ao artigo que pretendem fornecer;

6ª. para cada grupo lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria do Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 1:000\$, para os grupos 1º, 2º, 3º, 4º, 7º e 14º; de 3:000\$, para os 6º, 10º, 12º e 15º; de 5:000\$, para os 5º, 8º, 9º, 11º e 13º;

7ª. as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes ao meio dia de 20 de dezembro corrente;

8ª. os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria do Estado, mediante pagamento immediato, os artigos de que necessitarem para consumo pelos preços dos contractos;

9ª. fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução;

10. as propostas, uma vez abertas, serão publicadas no *Diario Official*;

11. os generos destinados á Colonia Correccional de Dois Rios serão entregues a bordo do vapor que os teem de conduzir á Ilha Grande;

12. as propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado poderão deixar de ser tomadas em consideração;

13. o fornecimento para o grupo 9º—Carne verde—será sómente de gado abatido no matadouro publico de Santa Cruz;

14. as propostas para o fornecimento do grupo 10º deverão ser acompanhadas de amostras de todos os artigos constantes da relação;

15. os contractantes ficarão obrigados a pagar a importancia do preço dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 20 % sobre o seu valor, quando não os fizerem entrar no prazo estipulado;

16. os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, a perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional.

Directoria de Contabilidade, 5 de dezembro de 1907.—*José Carlos de Souza Bordini*, director geral.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, em virtude do art. 143, cap. X. «Dos concursos para pensionistas», do regulamento approved pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, effectuar-se-ha em dezembro proximo nesta Escola, o concurso ao premio de viagem.

De accôrdo com os arts. 142 e 144 do citado regulamento, o concurso será de architectura; a inscripção estará aberta até o dia

18 de dezembro proximo, será feita por meio de requerimento ao director.

As condições de admissão são as determinadas no art. 147 do citado regulamento, e as provas, exclusivamente praticas, conforme as instrucções elaboradas pelo conselho escolar, serão as seguintes:

1.ª Execução de uma composição decorativa, conjuncto e detalhes em escala determinada, no prazo de 8 horas.

2.ª Esboço de projecto de edificio, de utilidade publica, feito no prazo de 6 horas.

3.ª Desenhos completos e definitivos do projecto indicado no esboço que constitue a segunda prova, acompanhados de organogramas e memoria descriptiva, durante 60 dias, com 5 horas de trabalho diario.

Os pontos que terão de ser sorteados para a execução da 1ª prova, serão os seguintes:

1.º—Projecto de uma fonte para uma praça publica.

2.º—Porta de entrada principal de um edificio para Escola de Bellas Artes.

3.º—Decoração em alto relevo e pintura de uma cupola central do palacio de justiça.

4.º—Ornamentação para um tumulo.

5.º—Pavilhão de café-concerto para um parque publico.

6.º—Columna commemorativa.

Os pontos que terão de ser sorteados para a execução da 2ª prova serão os seguintes:

1.º—Uma escola normal para a capital da Republica.

2.º—Um quarto-modelo para a arma de cavallaria do exercito.

3.º—Grande hotel para viajantes, situado em grande e larga avenida.

4.º—Hospital moderno, com pavilhões de isolamento.

5.º—Gare de caminho de ferro.

6.º—Tribunal de jury.

7.º—Grande armazem de luxo para commercio de modas e mercadorias correlatas. A 3ª prova não será mais do que o desenvolvimento e projecto definitivo do esboço constante da segunda prova.

Depois de sorteado o ponto serão formuladas, pela commissão julgadora, as questões com todos os dados technicos que forem necessarios para a execução do respectivo projecto.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 18 de novembro de 1907.—O secretario, *Diogo Chalco*.

Escola Polytechnica

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, hoje, 12 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes Srs.:

CURSO FUNDAMENTAL

1ª cadeira do 2º anno (*mechanica racional*)

José Luiz Fernandes.

Cesar Maurity da Cunha Menezes.

José Domingues de Araujo Vieira.

João Victor Pacheco, (2ª chamada).

José Alberto Pinto de Castro, (2ª chamada).

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1907.—*João Cancio Povea* secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director da escola, faço publico para conhecimento dos interessados que, de 16 a 25 do corrente mez, serão recebidos nesta secretaria os requerimentos dos alumnos não matriculados, candidatos á frequencia dos exercicios praticos finais dos cursos fundamentais do 2º e 3º annos e especiaes, de accordo com o disposto no art. 42, do regulamento, devendo os requerimentos ser acompanhados dos necessarios documentos.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1907 — *João Cancio Pavao*, secretario.

Policia do Distrito Federal

A policia do Distrito Federal precisa contractar fornecimentos de alimentação dos presos recolhidos ao deposito da policia e de capim para o sustento dos animaes ao serviço dos carros da Casa de Detenção, durante o 1º semestre do anno vindouro.

Quem quizer encaregar-se desses fornecimentos deve, no dia 16 do corrente, ao meio dia, apre-entar suas propostas, em cartas fechadas, em duas vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com o preço das unidades por extenso e em algarismo, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até á vespera daquelle dia, afim de promover a sua habilitação á concorrência, informando-se além disso das condições do contracto a ser effectuado, depositando na thesauraria da policia a quantia de 200\$, para garantia, não só da assignatura do contracto, mas tambem da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituída quando terminar o prazo do contracto e que ella revertirá em beneficio da Fazenda Nacional, si o interessado se recusar, sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto ou si for elle rescindido por faltas repetidamente commettidas durante o fornecimento.

Secretaria da Policia do Distrito Federal, 9 de dezembro de 1907. — O secretario, *João M. V. do Amaral*.

Força Policial do Distrito Federal

De ordem do Exm. Sr. general commandante, achase aberta concorrência para fornecimento de arreadamento, equipamento, ferraduras, cravos, botinas de bezerro, kapis de panno mescla, espadas com bainhas para musico, tintas, vernizes, fructas para sobrema-de praças, capim e todos os artigos necessarios para o consumo desta força, durante o anno vindouro, devendo os proponentes dirigir-se á assistencia do material, onde se acham as listas dos artigos a fornecer, que serão todos de 1ª qualidade, e apresentar amostras dos que a isso se prestarem, na secretaria nesta força, no dia 13 do iluente.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 7 de dezembro de 1907. — *Manuel Pereira de Sousa*, major-assistente interino.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta Directoria Geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo

esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª Delegacia de Saude:

Bernardino Antonio Feiteira, residente á Travessa João Affonso n. 1 A, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 10.794, para melhoramentos na estalagem n. 1 da travessa João Affonso, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento.

Pela 8ª Delegacia de Saude:

Dr. João dos Santos Marques Junior, residente á rua da Uruguayana n. 85, multado em 200\$, por não ter cumprido o termo de intimação n. 11.126, que transcreve o laudo de vistoria sanitaria n. 2.489, referente ao predio n. 14, fundos, da rua Barão de S. Francisco Filho, infringindo o art. 91 do citado regulamento.

D. Maria Lespinasse, residente á rua de S. José n. 108, multada em 250\$ (dobro da primeira), por não ter cumprido o segundo termo de intimação n. 11.146 relativo ao predio n. 33 da rua Visconde de Abaeté, infringindo o § 2º do art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, interino, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de generos alimenticios, na fabrica Alves & Alonso á rua do Espirito Santo n. 11, e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude:

Cerveja preta — A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Cerveja branca — Idem.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Igreja do Rosario e dependencias, dia 11 do corrente á 1 hora da tarde;
Travessa do Rosario n. 6, dia 11 do corrente á 1 1/2 da tarde;
Travessa do Rosario n. 6 A, dia 11 do corrente ás 2 horas da tarde;
Largo do Rosario n. 13, dia 11 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;
Largo do Rosario n. 11, dia 11 do corrente ás 3 horas da tarde;
Largo do Rosario n. 9, dia 11 do corrente ás 3 1/2 horas da tarde;
Largo do Rosario n. 7, dia 13 do corrente á 1 hora da tarde;
Largo do Rosario n. 5, dia 13 do corrente á 1 1/2 hora da tarde;
Largo do Rosario n. 3, dia 13 do corrente ás 2 horas da tarde;
Largo do Rosario n. 1, dia 13 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;
Avenida Passos n. 6, dia 13 do corrente ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua D. Manoel n. 6, dia 11 do corrente, ao meio dia;

Largo da Assembléa n. 3, dia 11 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Largo da Assembléa n. 5, dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde;

Largo da Assembléa n. 9, dia 11 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua da Misericordia n. 18, dia 11 do corrente, á 2 horas da tarde;

Rua de S. José n. 24, dia 13 do corrente, ao meio dia;

Rua de S. José n. 26, dia 13 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua de S. José n. 22, dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua de S. José n. 34, dia 13 do corrente, á 1 1/2 da tarde;

Rua de S. José n. 36, dia 13 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua de S. José n. 51, dia 18 do corrente, ao meio dia;

Rua de S. José n. 75, dia 18 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua de S. José n. 79, dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua de S. José n. 81, dia 18 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua de S. José n. 83, dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua das Marrecas n. 17, dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Evaristo da Veiga n. 88, dia 20 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NO 1º SEMESTRE DE 1908

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na secretaria deste estabelecimento, se recebem propostas para fornecimento; durante o 1º semestre de 1908, do material e objectos de consumo constantes da relação que póde ser procurada na mesma secretaria, onde, diariamente, das 10 ás 3 horas, serão prestados os esclarecimentos de que precisarem, a contar da presente data até 14 de dezembro vindouro.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em envelopes fechados, devidamente estampilhadas as primeiras vias, datadas e assignadas, até o dia acima indicado, á 1 hora da tarde, em que serão as mesmas abertas em presença dos concorrentes, devendo ser acompanhadas do conhecimento do deposito de 200\$, previamente feito na thesauraria deste estabelecimento, mediante guia expedida por esta secção, para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes deverão apresentar documento em que provem estar quites com a Fazenda Municipal, bem assim terem pago o imposto de industria e profissão.

O negociante proporá o fornecimento do material que constituir seu ramo de commercio, sendo todos os artigos de primeira qualidade.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta (nó todo ou em parte), não assi-

gnar o contracto dentro do prazo de oito dias, depois de approved pelo Thesouro Federal, perderá o direito á restituição do deposito, que reverterá para a Fazenda Nacional.

O proponente preferido depositará, mediante guia desta secção, antes da assignatura do contracto, a quantia de 500\$, para garantir o fiel cumprimento de suas clausulas.

Secção Central, 20 de novembro de 1907.— O chefe de secção, J. S. do Pillar Filho. (

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel e ns. 19.972 a 19.980, 20.801, 20.936 e 20.987, emitidos em 1842, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 11 de dezembro de 1907.— O inspector, M. C. de Ledeo. (

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 % papel) e n. 281.318, emitido em 1879, vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 27 de novembro de 1907.— O inspector, M. C. de Ledeo. (

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1908

Pela inspectoría da Alfandega se faz publico que, até o dia 20 de dezembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, se recebem propostas para o fornecimento, durante o anno de 1908, de papel, tinta, artigos de escriptorio, material para capatazias e serviço marítimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas que os senhores proponentes deverão procurar neste gabinete.

Gabinete da Inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1907.— J. A. Maurity de Oliveira, 1º escripturario.

EDITAL DE PRAÇA N. 44

Primeira praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo, no dia 12 de dezembro de 1907, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DE CONSUMO

Mercadorias existentes no armazem n. 1

Lote n. 1

MJD LD — FRJ — P M DC — PCC — Ao todo 6 barris vasillos de 5º, vindos do Havre no vapor *Canarias*, descarregados em 22 de março de 1907.

Lote n. 2

MB: 1 caixa n. 6.258, contendo setineta de algodão tinto pesando por metro quadrado mais de 100 grammas, pesando liquido

264 kilos, vinda de Glasgow no vapor *Tropea*, descarregada em 11 de março de 1907.

Lote n. 3

FCC: 2 caixas ns. 16.790 e 16.791, contendo tecido de algodão liso, não especificado, tinto da base de 10×10, pesando por metro quadrado mais de 60 grammas, pesando liquido 210 kilos; vindas de Fiume no vapor *Buda II*, descarregadas em 7 de março de 1907.

Lote n. 4

A N: 1 caixa contendo roupa feita de casemira de lã, dobrada, pesando liquido 3 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

GB: 1 caixa n. 9, contendo pentes de chifre, pesando bruto 8 kilos; adereços de celluloides pesando bruto 7 kilos; bijouteria de cobre pesando bruto 900 grammas; vinda do Havre no vapor *Canarias*, descarregada em 20 de março de 1907.

Lote n. 6

SGC: 1 caixa n. 548, contendo peptonato de ferro, pesando bruto 5 kilos e liquido legal 1.500 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

JBA: 1 caixa contendo 12 garrafas com vinho não especificado de mais de 14º de força alcoolica, pesando bruto 16 kilos.

Lote n. 8

JSC—AJ: 1 caixa n. 102, contendo 6 grammophones; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

HM—AMC: 3 engradados ns. 313, 315 e 317, contendo 3 caixas com vidros brancos caueillis, para vidraça, pesando bruto 800 kilos e liquido legal 650 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem: 2 ditos de ditos ditos ns. 314 e 316, completamente quebrados; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Mercadorias existentes no armazem n. 3

Lote n. 10

EK: 1 caixa n. 433, contendo obras impressas em mais de uma cor, pesando bruto 84 kilos; vinda do Havre no vapor *Cordoba*, descarregada em 26 de setembro de 1903.

Lote n. 11

ZS: 1 caixa n. 2, contendo gesso em obras, não especificadas, pesando liquido 8 kilos; vinda de Trieste, no vapor *Poluce*, descarregada em 8 de fevereiro de 1905.

Lote n. 12

ERS: 1 caixa n. 1.470, contendo caixas de madeira envernizada, pesando liquido 83 kilos; colheres de madeira envernizada, pesando liquido 5 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 14 de agosto de 1905.

Lote n. 13

George Sanville: uma caixa contendo photographias em molduras de madeira, peso 24 kilos; vinda de Nova-York no vapor *Byron*, descarregada em 1 de dezembro de 1905.

Lote n. 14

Lavin R. Gavron: 1 caixa contendo 1 carrinho de 4 rodas pesando liquido 216 kilos; 3 arreios de couro com guarrição de ferro estanhados para 1 animal; 2 volumes de varas de madeira e ferro, pesando liquido 29 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

FMCC (em um losango): 5 caixas ns. 1.166 a 1.169, contendo chumbo em laminas delgadas, pesando bruto 250 kilos; vindas de Bremen, no vapor *Crefeld*, descarregadas em 13 de dezembro de 1905.

Lote n. 16

MK: 4 caixas ns. 8.011, 8.012, 8.014 e 8.015, contendo folhinhas em mais de uma cor, pesando bruto 700 kilos e liquido legal 630 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Corrientes*, descarregadas em 26 de dezembro de 1905.

Lote n. 17

CF (em um losango)—C: 3 caixas contendo folhas de Flandres si npos em laminas, pesando liquido 100 kilos; vindas de A. Porto no vapor *Dort*, descarregadas em 12 de dezembro de 1905.

Lote n. 18

CCA: 7 caixas ns. 1 a 7, contendo tubos de cobre pesando liquido 4.140 kilos; vindas de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregadas em 20 de dezembro de 1905.

Lote n. 19

Nestle—R (em um triangulo)—G—B: 2 caixas ns. 21 a 40, contendo leite condensado em latas, pesando bruto 50 kilos; vindas de Bremen no vapor *Heidelberg*, descarregadas em 31 de janeiro de 1906.

Lote n. 20

MMC: 1 caixa n. 8.476, contendo 28 cadeiras de madeira ordinaria, com braços, de abrir e fechar, com encos de palhinha.

Idem: 2 ditos ns. 8.472 e 8.474, contendo 12 sofás, pequenos de madeira ordinaria.

Idem: 1 dita n. 8.475, contendo 8 cadeiras de madeira ordinaria, com braços, com assento e encosto de palhinha; 12 bancos para piano, bancos de madeira ordinaria.

Idem: 2 ditos ns. 8.471 e 8.473, contendo 96 cadeiras de madeira ordinaria, sem braços, com assento de palhinha; vindas de Hamburgo no vapor *Corrientes*, descarregadas em 30 de dezembro de 1905.

Lote n. 21

ERS: 1 caixa n. 1.476, contendo amostras de ladrilhos.

P. S. Nicolson: 1 pacote de retalhos de fazenda para amostras; diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 22

AFF: 1 amarrado de cestas grandes de vime, para condução de objectos, pesando bruto 21 kilos; vindo de Bremen no vapor *Halle*, descarregado em 8 de março de 1907.

Lote n. 23

FCC: 1 caixa n. 11, contendo tecidos de algodão estampado da base 10×10, pesando por metro quadrado mais de 40 até 75 grammas, pesando liquido 70 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregada em 19 de março de 1907.

Lote n. 24

MH: 4 caixas ns. 5 a 8, contendo papel colorido, proprio para encadernação, pesando bruto 880 kilos e liquido legal 792 kilos; vindas do Bremen no vapor *Halle*, descarregadas em 8 de março de 1907.

Lote n. 25

SFC ou FSC: 8 caixas ns. 76 a 83, contendo cartão em branco em folhas, pesando bruto 1.800 kilos e liquido legal 1.620 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão a disposição dos Srs. pretendentes, que as quizerem examinar, bastando para isto dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do respectivo armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Tudo o despacho de arrematação será pago em papel-moeda.

Alfândega do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1907. — Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima

SECÇÃO DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES, N. 30

Restabelecimento da luz caracteristica do do pharol do morro de S. Paulo, Estado da Bahia

De ordem do Sr. chefe desta repartição aviso aos navegantes que, no dia 15 do corrente, será restabelecida a luz caracteristica do pharol do morro de S. Paulo, no Estado da Bahia, que desde o dia 2, tambem do corrente, por motivo de reparos na sua machina de rotação, havia sido alterada.

Secção de Pharoes, Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1907. — Pelo capitão de fragata, chefe da secção, *Alipio Moura*.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste Arsenal é, como determinou o Sr. Ministro da Marinha, convidado o representante da *The Rio de Janeiro Harbour and Docks Company, Limited*, a fazer demolir, dentro de 20 dias a contar desta data, as construcções que fez na ilha das Cobras e a retirar dali, dentro do mesmo prazo, o material de sua propriedade, sob pena de, si assim o não fizer, ser a demolição realizada por pessoal deste estabelecimento e o material recolhido ao Deposito Publico, correndo todas as despesas por conta da mencionada companhia.

Secretaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1907. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Conselho de Compras da Marinha

GRUPO N. 8 — FAZENDAS

De ordem do Sr. contra-almirante presidente, faço publico que, no dia 13 do corrente, sexta-feira, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas no edificio da 2ª secção do deposito naval do Rio de Janeiro,

as propostas para o fornecimento deste grupo.

Os proponentes estão na obrigação de apresentar nesse dia as suas amostras.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1907. — O secretario, *Antonio Jansen Tavares*.

GRUPO N. 18 — CALÇADO, PELLAS, ETC.

De ordem do Sr. contra-almirante presidente, faço publico que, até o dia 14 do corrente, no edificio da 2ª secção do deposito naval do Rio de Janeiro, se acha aberta a inscripção para a concorrência deste grupo, devendo os pretendentes satisfazer as exigencias dos artigos 20, 21 e 22 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1907. — O secretario, *Antonio Jansen Tavares*.

Collegio Militar

Do ordem do Sr. tenente-coronel presidente do conselho economico deste collegio, contracta-se com quem maiores vantagens offerer, no dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, o fornecimento do fardamento para os alumnos, durante o anno de 1908, a saber:

Almofada de panna com capa de linho, tendo 0,57+35, uma; blusa de brim pardo com divisa de cadarço preto para alumnos officiaes e de panno garance para os graduados, tendo a gola e os punhos revestidos de ganga ou brim garance, uma; botina de couro preto, par; botina de couro amarello, par; calça de brim pardo com lista de ganga ou brim garance, uma; calção de banho, um; calça de panno garance com lista marrom, uma; capote de panno, um; chinello de couro amarello, par; coleção de crina vegetal com capa de linho, tendo 1^m,75x0,67, um; dolman de panno marrom com platina e divisa de cordão dourado para os alumnos officiaes e de galão para os graduados, um; gorro de brim pardo com cinta de ganga ou brim garance, um; kepi de panno garance com cinta marrom e emblema, um.

O brim pardo empregado na confecção de fardamento interno deverá ser molhado antes de utilizado, tendo todas as peças ensanchas necessarias a ultteriores modificações e as calças bainhas de 0^m,95 de largura.

Todo o material empregado na confecção do fardamento fino ou pardo deverá ser de boa qualidade.

Em envolvero sem marca e que possa ser aberto pelos membros do conselho, os concorrentes deverão entregar, no dia e hora acima designados, as amostras das peças que se propõem a fornecer, encontrando-se pendentes de cada uma dellas etiqueta com o respectivo preço e uma marca que não indique a firma proponente.

Juntamente com os envolveros, em carta fechada e em duas vias, das quaes uma selada, apresentarão os concorrentes as respectivas propostas, que serão abertas na presença dos mesmos, após o exame, comparação e escolha, feitas pelo conselho, de todas as amostras apresentadas.

O concorrente preferido para o fornecimento de calçado fica sujeito a dar um pé a maior, em cada pedido de 100 pares, de botina ou chinello para substituir o que for inutilizado pela respectiva comissão de exame.

Todos os concorrentes deverão apresentar uma peça manufacturada do que se propõem a fornecer.

Na vespera da sessão do conselho de fornecimento deverão os concorrentes habilitar-se,

apresentando os talões do ultimo pagamento do imposto de industria e profissão, bem como a licença da Prefeitura para negociarem com os artigos que pretendem fornecer, fazendo os mesmos nessa ocasião a caução de 500\$, que será restituída após a abertura das propostas ou ficará como garantia da assignatura do contracto.

Os concorrentes preferidos deverão, no acto da assignatura do contracto, depositar, como garantia do mesmo, 10 % sobre a importância dos artigos a fornecer durante o anno.

O pagamento das contas dos alumnos gratuitos será feito no Thesouro Federal.

Sub-secretaria do Collegio Militar, 11 de dezembro de 1907. — 2º tenente *Praxedes Theodoro da Silva*, sub-secretario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL METALLICO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PENSIL SOBRE O RIO PARANAHYBA, NO LOGAR DENOMINADO « CAHIDOR », ENTRE OS ESTADOS DE MINAS GERAES E GOYAZ

De ordem do Sr. Ministro, faz-se publico que até ás 12 horas do dia 31 de janeiro de 1908, nesta directoria geral, serão recebidas propostas, que serão abertas nesse dia e hora, para o fornecimento do material metallico para uma ponte pensil sobre o rio paranahyba, no lugar denominado *Cahidor*, entre os Estados de Minas Geraes e do Goyaz, de accordo com o projecto e respectivas especificações, que na mesma directoria geral podem ser examinadas.

As condições são as seguintes:

1ª, o material será de primeira qualidade;

2ª, as peças de ferro para a formação dos systemas de suspensão deverão apresentar uma resistencia absoluta, nunca inferior a 33 kilogrammas por millimetro quadrado, quando em barras ou em vergalhões, e a 66 kilogrammas, quando se tratar de fio de ferro;

3ª, as peças principaes da ponte deverão ser divididas quando esse peso exceder a 1.200 kilogrammas;

4ª, cada um dos cabos de suspensão com o comprimento de 219^m,0, no maximo, poderá pesar 1.500 kilogrammas, trabalhando os mesmos na razão de 1/4 da resistencia absoluta;

5ª, os cabos obliquos (*haubans*) trabalharão tambem pela 4ª parte da resistencia absoluta e deverão ser fornecidos por volúmes, de modo que o peso de cada um não exceda a 1.200 kilogrammas.

6ª, as ligações do guarda-corpo e do contraventamento horizontal á ponte serão feitas por meio de parafusos e bracadéiras.

7ª, o material deverá ser entregue ao Governo sobre o caes de Santos, e será accoito depois de realizadas alli experiencias de resistencia.

8ª, Os proponentes deverão fazer no Thesouro ou nas Delegacias Fiscaes uma caução de 500\$, para garantia de suas propostas, as quaes, devidamente assignadas, seladas e fechadas, deverão acompanhar os recibos de certificado daquelles depositos.

9ª, O proponente preferido não poderá assignar o contracto, antes de garantil-o com a caução de 3.000\$000.

10. O Governo não é obrigado a aceitar a proposta mais baixa, mas a que lhe parecer mais vantajosa.

11. A caução de 500\$, feita na forma da condição 8ª ficará pertencendo à União si o proponente preferido deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for chamado para este fim pelo *Diario Official*.

12. A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para entrega do material e preço deste.

Directoria Geral de Obras e Viação em dezembro de 1907. — *J. P. Parreiras Horta*, director geral.

DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA

Patentes de invenção

N. 5.173, de Joseph Klopstein;
N. 5.174, do Dr. Octavio de Andrade Lima e Castro;
N. 5.175, de Otero Gomes & Comp.;
N. 5.176, de Alfredo Meyer;
N. 5.177, da Mareon's Wireless Telegraph Company, Limited;
N. 5.178, de Armando de Andrade;
N. 5.179, do Dr. Felício Drummond;
N. 5.180, de Charles Gabriel;
N. 5.181, de Edgar Bohlen;
N. 5.035 A, de J. Santos & Comp.;
N. 5.182, de Pantaleone Arcuri & Spinelli;
N. 5.183, de Joaquim Antunes e Helena Calcagno Tavano.

Convido os senhores acima nomeados, bem como os representantes da companhia supracitada, a comparecerem nesta directoria geral, amanhã 12, á 1 hora da tarde, com o fim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatórios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral da Industria, da Secretaria do Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, em 11 de dezembro de 1907. — *J. P. Soares Filho*, director geral.

Repartição Geral dos Telegraphos

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE PRATICANTES DA CONTADORIA

Tendo de se proceder ao concurso para o provimento de vagas de praticantes da contadoria, de accordo com o art. 434 do regulamento vigente, fica aberta na Secretaria desta repartição, a partir de hoje, pelo prazo de 30 dias, a inscrição dos candidatos, regendo-se o concurso pelas disposições constantes dos arts. 438 e 440 do citado regulamento e pelas instrucções que se acham á disposição dos interessados na mesma Secretaria.

Capital Federal, 20 de novembro de 1907. — *Leopoldo Ignacio Weiss*, vice-director interino.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

ESTRADA DE FERRO DO RIO D'OURO

Concorrência para o fornecimento de dormentes de madeira de lei, durante o anno de 1908.

De ordem do Sr. inspector geral, faço publico que se recebem propostas, no dia 19 do mez de dezembro de 1907, ao meio dia, nesta repartição, á rua do Riachuelo n. 151, para o fornecimento de dormentes de madeira de lei, durante o anno de 1908, das qualidades e formas empregadas na Estrada de Ferro Central do Brazil (bitola estreita).

As dimensões devem ser: 1^m,80 de comprimento, 0^m,18 de largura, 0^m,14 de espessura, não podendo exceder o fornecimento total de 50:000\$000.

Os dormentes deverão ser entregues na ponte do Cajú, ou em qualquer ponto da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro.

As propostas deverão conter:

1.º A qualidade da madeira, que fornecerá em maior numero.

2.º A quantidade a fornecer, por mez, e lugar da entrega.

3.º O preço, por dezena de dormentes, entregues em qualquer dos pontos já mencionados.

Os proponentes farão um deposito prévio de 200\$ no Thesouro Federal, mediante guias expedidas por esta repartição, para garantia da assignatura do contracto, ficando entendido que perderá o direito a essa quantia o proponente que, sendo preferido, se recusar a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que esta secretaria lhe dirigir.

O proponente, cuja proposta for aceita, fará um deposito no Thesouro Federal, correspondente a 10 % da importancia total do fornecimento, destinado a garantir a fiel execução do mesmo contracto.

As propostas, selladas e documentadas com o recibo da caução prévia, serão entregues nesta repartição, no dia e hora mencionados, sendo abertas em presença dos concurrentes e deixando de ser acceptas as que forem apresentadas posteriormente.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 11 de dezembro de 1907. — O secretario, *F. J. da Fonseca Braga*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO PARA A INSTALLAÇÃO DE PURIFICAÇÃO DE AGUAS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 12 do proximo mez de dezembro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento do material necessario para a installação de purificação de aguas, segundo os processos da *Kennicott Water Softner Company*, fornecedora dos caminhos de ferro dos Estados Unidos, de accordo com as especificações que se acham á disposição dos concurrentes na dita intendencia para serem examinadas.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço, em libras esterlinas, por unidade de material, não se obrigando a estrada a aceitar a proposta mais baixa.

Os concurrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, e, bem assim, a prova de estarem quites com a fazenda federal e municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão acceptar as instrucções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de outubro de 1907. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

PASSES PARA O ANNO DE 1908

De ordem da directoria desta estrada, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que as cadernetas de passes, autorizações e passes concedidos em serviço publico, para serem utilizados durante o anno de 1907, só tem valor até o proximo dia 31

de dezembro, com excepção apenas dos que forem autorizados por ordens de serviço, ainda não revogadas.

As pessoas que se julgarem com direito á continuação das concessões obtidas no anno de 1907, devem, desde já, apresentar suas requisições ou requerimentos á directoria desta estrada, por intermedio dos respectivos chefes ou a quem competir fazer as requisições.

Escriptorio da 3ª divisão, 7 de dezembro de 1907. — *A. de Andrade Pinto*, sub-director da contabilidade.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	15 7/32	15 5/64
» Pariz.....	\$128	\$640
» Hamburgo.....	\$774	\$788
» Italia.....	—	\$640
» Portugal.....	—	\$324
» Nova York....	—	3\$313
Libra esterlina, em moeda.....		16\$066
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, 1:000\$...	1:025\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:025\$010
Ditas idem, idem de 1903, port..	1:020\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1906, port.....	175\$500
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 1905, 4 %, port.....	63\$500
Comp. Estrada de Ferro Minas do S. Jeronymo.....	8\$000
Dita Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....	8\$500
Dita Loterias Nacionais do Brazil.....	9\$500
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico, c/40 %.....	84\$000
Dita idem idem, integ.....	21\$000
Debs. da Sociedade Jornal do Commercio.....	200\$000
Ditas da Comp. Mercado Municipal.....	193\$000
Ditas da Comp. Tecidos Manufactora Fluminense.....	200\$000

Vendas por alvará

675 apolices do emprestimo municipal de 1906, port..... 10\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1907. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1907

Assucar branco, crystal, de Campos, 500 réis por kilo.

Dito uzina, de Maceió, 490 réis por kilo.

Dito branco, uzina de Pernambuco, 440 réis por kilo.

Café 4\$700 a 6\$900 por arroba.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1907. — O presidente, *João Severino da Silva*. — O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Società per l'Esportazione e per l'Industria Italo-Americana

Séde em Milano

Capital social realizado «Lit»	11.200.000,00
Fundo de reserva.....	1.510.000,00
Filial de S. Paulo (compreendida a agencia do Rio de Janeiro e as fabricas de Salto de Itú, S. Roque e Osasco).....	1.000.000,00

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1907

Activo

Dinheiro em caixa e nos bancos.....	75.706\$880
Mercadorias na Alfândega, em deposito e em trabalho.....	1.763.532\$360
Creditos em conta corrente e titulos a receber.....	1.609.231\$150
Móveis, utensilios e sementes.....	\$650
Imoveis e machinas, fabricas do Salto, S. Roque e Osasco.....	900.972\$480
	4.451.443\$520

Passivo

Capital das filias no Brazil	
Lit. 1.000.000,00 a 650..	650.000\$900
Debito com a caixa matriz de Milano.....	3.631.473\$600
Varias dividas.....	169.495\$920
	4.451.443\$520

Por decisão da assembléa geral dos accionistas, realizada em Milano, em 23 de setembro a. c. foi resolvido distribuir um dividendo de lit. 20.- por cada acção do valor nominal de lit. 200.-

S. Paulo, 10 de dezembro de 1907. — D. Picchetti, gerente.

SOCIEDADES CIVIS

Caixa Auxiliar dos Empregados Postaes

(Extracto dos estatutos)

CAPITULO 1.º

Art. 1.º A caixa auxiliar, fundada em 30 de abril de 1901 na Administração dos Correios do Districto Federal, denominar-se-ha Caixa Auxiliar dos Empregados Postaes, sendo o tempo de sua duração, indeterminado e sua séde nesta capital.

Art. 4.º A Caixa tem por fim:

§ 1.º Concorrer para o funeral de seus socios como determina a tabella A e B do art. 46.

CAPITULO 4.º

Art. 22. O conselho administrativo é composto de 21 membros eleitos annualmente e de conformidade com o art. 34 destes estatutos.

§ 1.º A eleição do presidente do conselho que é o presidente da caixa, assim como de toda a mesa, será feita na primeira reunião do conselho antes de sua posse.

§ 2.º A mesa será composta do presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretario, thesoureiro e procurador.

§ 3.º Uma vez eleitos o presidente e a mesa, serão destinadas as comissões de finanças, syndicanças e funeral.

Art. 23. Ao conselho administrativo compete:

§ 5.º Representar a Caixa em todos os seus actos.

CAPITULO VII

Art. 44. O Capital da Caixa é todo o dinheiro que se poder accumular, do qual será empregado até 2:000\$ em uma caderneta da Caixa Economica e, dali em diante, em apolices da divida publica, que só poderão ser vendidas em casos extraordinarios e mediante deliberação da assembléa geral, que deverá ser composta de tres quartas partes de socios quites existentes.

Paragrapho unico. São consideradas patrimonio social as apolices da divida publica, e os predios que fucturamente sejam adquiridos.

CAPITULO IX

Art. 49. A Caixa tem por objectivo custear de despezas com funeraes de socios fallecidos.

Art. 60. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contraírem seus representantes em nome da Caixa.

Socios iniciadores:

Francisco Ernesto da Silva Chaves.
José Antonio da Cruz.
Francisco de Paula Oliveira e Silva.
Henrique A. da Rocha Cunha.
Eduardo José da Costa.
Angelo Raul da Silveira Castro.
Antonio Palmeira Junior.
Alexandre E. de Andrade Camisão.
Trajano Adolpho dos Santos.
José Joaquim Pereira da Silva.
José Peixoto Guimarães Guarany.
Graciliano F. de Assis.

Directoria:

Presidente—Francisco de Paula Oliveira e Silva.
Vice-presidente—Alexandre E. de Andrade Camisão.
1.º secretario—Januario C. de Oliveira.
2.º secretario—José Vaz Lobo Lassance.
Thesoureiro—José Antonio da Cruz.
Procurador—Antonio Palmeira Junior.

Conselho:

José Peixoto Guimarães Guarany.
Clotario Pedro da Luz.
Raymundo de Faria Abreu.
Henrique Corrêa de Mello.
Arlindo Emilio Roiz.
Israel Gomes de Oliveira.
Carlos da Veiga Cabral.
Alfredo Egypto Rosa de Carvalho.
Carlos Antonio Torres de Alvarenga.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.162 Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Systema de telegraphia sem fio dirigivel». — Invenção de Ettore Bellini e Alessandro Tosi domiciliados em Paris, França

Este invento refere-se a um systema de telegraphia sem fio dirigivel, destinado a emittir e a receber ondas principalmente em uma direcção determinada. Consegue-se este fim empregando na parte aerea de cada

posto transmissor e receptor. «Circuitos oscillatorios fechados» que, segundo as nossas observações, são susceptiveis de emittirem e de receberem ondas cuja direcção principal está no plano das mencionadas circuitos. Como se seja senhor da direcção do plano do circuito, resulta daqui ser-se senhor da direcção das ondas.

Os circuitos oscillatorios fechados são, como é sabido, aquellos em que a distancia entre as armaduras do condensador é bastante fraca para que os mencionados circuitos não omitam sinão ondas muito pouco amortecidas.

Estes circuitos podem ter uma forma geometrica qualquer, regular ou irregular, e as suas dimensões são independentes do comprimento da onda empregada.

O desenho annexo mostra, a titulo de exemplo, na fig. 1 um schema de um circuito oscillatorio fechado transmissor, e na fig. 2, um schema de um circuito oscillatorio fechado receptor de forma triangular, que é a mais simples que se pôde empregar. As figs. 3 a 5, mostram as disposições que permitem communicar em uma direcção qualquer, empregando circuitos oscillatorios fechados.

A fig. 1 representa o conjunto do apparelho transmissor: A B C indicam o circuito oscillatorio fechado; D é a capacidade do mencionado circuito; E a sel-inducção commum ao dito circuito e ao circuito excitador; 2 são os condensadores do circuito de excitação, 1 o «eclateur» e R o secundario de uma bobine de indução.

No caso do schema, a excitação do circuito oscillatorio fechado é directa.

A fig. 2 representa tambem o conjunto do apparelho receptor: A' B' C' indicam o circuito oscillatorio fechado de recepção, cuja capacidade é D'; P indica o cymoscopio. No caso do schema, a excitação do circuito é inductiva e T representa a transmissor de recepção.

O systema de emissão e de recepção das ondas com o emprego de circuitos oscillatorios fechados, permite que dous postos quaesquer communicem entre si sem serem perturbados pelos postos extranhos, exceptuando por aquellos que estejam pouco mais ou menos no plano de communicação, o tambem sem serem sensivelmente perturbados pelas descargas atmosfericas. Além disto, com este systema, a acuidade da sintonisação entre dous postos é maior do que com os systemas uites, em virtude de fraco amortecimento por irradiação do circuito receptor e visto que, como se sabe, a acuidade da sintonia depende do amortecimento das ondas emittidas e do amortecimento da antena de recepção.

Pode-se empregar qualquer disposição para a excitação da parte aerea; e tambem se pôde empregar uma uniao qualquer entre o circuito oscillatorio fechado do posto receptor e o apparelho receptor.

No exemplo acima consideraram-se dous circuitos oscillatorios fechados: o primeiro no posto transmissor, o segundo no posto receptor, estando os dous circuitos no plano de communicação. Esta installação bastaria si cada um dos postos não devesse communicar sinão numa unica direcção; mas, como um posto de telegraphia sem fio deve poder communicar em todas as direcções, a installação deve ser completada com uma disposição que permita obter este resultado em que seja preciso nem fazer girar o circuito, o que não é praticamente applicavel, nem empregar um grande numero de circuitos, o que é muito complicado e tem por outro

lado inconvenientes sob o ponto de vista do funcionamento.

Esta disposição baseia-se em dous princípios diferentes, applicaveis respectivamente á recepção e á transmissão.

1.^o — *Recepção* — Installam-se por exemplo dous circuitos oscillatorios fechados do genero acima e em angulo recto. Estes circuitos estão indicados schemeticamente em plano na fig. 3. Os pontos *a b c d* indicam os pés das partes destes circuitos que convergem para cima (taes como as partes A e C da fig. 1). Os pés *a b c d* destes dous circuitos estão ligados entre si por meio de enrolamentos *m n* (fig. 3).

Quando os circuitos forem influenciados pelas ondas emittidas por um posto transmissor, cada circuito será percorrido por uma corrente oscillatoria, cuja intensidade dependerá do angulo que a direcção do posto transmissor fórma com o plano do circuito. Cada corrente oscillatoria dará lugar a um campo magnetico no espaço limitado pelos enrolamentos; e estes campos, compondo-se entre si, produzirão um campo magnetico resultante, cujas intensidade e direcção dependerão da intensidade e da phase das duas correntes oscillatorias e por conseguinte da direcção do posto transmissor.

Para determinar a direcção do referido campo magnetico, dispõe-se neste campo um terceiro enrolamento convenientemente ligado a um cymoscópio / e que se pôde fazer girar á vontade, em torno do eixo formado pela intersecção dos planos dos dous enrolamentos fixos *m n*. Fazendo girar o enrolamento *s* de um modo continuo, chega um momento em que o cymoscópio dá uma indicação maxima. Neste momento o plano de enrolamento contém a direcção do posto transmissor. Si se continua a fazer girar o enrolamento, chega um outro momento em que o cymoscópio dá uma indicação nulla. Neste momento o plano do enrolamento está em uma direcção perpendicular á precedente.

Disto resulta que para determinar a direcção de um posto transmissor, basta fazer girar o enrolamento movel até se encontrar no cymoscópio uma indicação maxima ou minima.

2.^o — *Transmissão* — Installam-se, por exemplo (fig. 4) em um ponto transmissor dirigivel dous circuitos fechados oscillatorios em angulo recto *a' b' c' d'*, dispostos como na fig. 3 e respectivamente ligados aos enrolamentos *m' n'*. Um terceiro enrolamento ligado ao «eclateur» 1, atravez do condensador 2, está collocado no espaço livre entre as bobinas *m'* e *n'* e pôde girar em torno da intersecção dos planos das bobinas.

Quando a bobine movel é percorrida por uma corrente oscillatoria, os dous enrolamentos *m'* e *n'* tornam-se a sede de forças electro-motoras, cujos valores e phases dependem da posição da bobine movel *s'* em relação ás duas bobinas fixas *m'* e *n'*. Como estas duas bobinas estejam ligadas aos dous circuitos oscillatorios fechados, cada um delles produzirá então no espaço um campo electro-magnetico. O campo engendrado por um dos circuitos, compondo-se com o engendrado pelo outro circuito, determinará um campo electro-magnetico resultante, que terá uma certa intensidade e uma certa direcção que dependerão das intensidades e das phases dos campos componentes. Fazendo girar a bobine movel *s'* faz-se variar a intensidade e a phase dos campos componentes e por conseguinte a direcção do campo resultante, isto é, a direcção das ondas emittidas.

Para a transmissão poder-se-hia ainda empregar a disposição da fig. 5. Nesta fig. *a' c'* e *b' d'* representam os dous circuitos oscillatorios fechados ligados a quatro pontos equidistantes de um conductor enrolado em helice sobre um toro. Dois pontos do referido enrolamento, diametralmente oppostos e com contacto girante, estão ligados aos condensadores 3 e 4 e ao «eclateur» 5. Fazendo girar os contactos moveis variam-se a excitação e a phase dos dous circuitos e por consequencia varia-se a direcção da emissão das ondas.

Uma disposição analogá á da fig. 5 pôde convenientemente applicar-se á recepção.

Nos exemplos acima, suppuzeram-se dous circuitos fechados; mas as disposições descriptas podem applicar-se a qualquer numero de circuitos sejam quaes forem as suas fórmas e posições.

Podemos applicar as disposições das fig. 3, 4 e 5, que permittem fazer variar a direcção de comunicação, a qualquer systema de telegraphia sem fio differente do descripto, empregando os circuitos oscillatorios fechados.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 934, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official da Italia, em 11 de abril de 1907.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteristicas constitutivos da invenção:

1.^o, um systema de telegraphia sem fio caracterizado pelo emprego, na parte aerea de um poste de um ou mais circuitos oscillatorios fechados dispostos em planos verticaes, o que permite emittir ou receber ondas na direcção que se quizer;

2.^o, um systema de telegraphia sem fio, segundo a reivindicação 1, no qual o ou os circuitos oscillatorios fechados são applicados quer á transmissão só, quer á recepção só, quer simultaneamente á transmissão e á recepção;

3.^o, um systema de telegraphia sem fio segundo a reivindicação 1, que comprehende dous postes que devem communicar sómente entre elles e um só circuito oscillatorio fechado collocado a cada um destes dous postes, o que permite a emissão e a recepção das ondas principalmente no plano dos circuitos;

4.^o, um systema de telegraphia sem fio segundo a reivindicação 1, no qual o poste receptor comprehende dous ou mais circuitos oscillatorios fechados combinados com enrolamentos fixos taes como *m* e *n* intercalados respectivamente em cada circuito, e com um enrolamento movel *s* ligado a um cymoscópio / e que se pôde fazer girar em torno do eixo formado pela intersecção dos planos dos enrolamentos fixos, o que permite receber as ondas principalmente segundo uma direcção desejá-la qualquer, sem haver necessidade de fazer girar os circuitos e sem haver necessidade de um grande numero de circuitos;

5.^o, um systema de telegraphia sem fio segundo a reivindicação 1, no qual o posto transmissor comprehende dous ou mais circuitos oscillatorios fechados combinados com enrolamentos fixos taes como *m'* e *n'* intercalados respectivamente em cada circuito e com um enrolamento rotativo *s'* que pôde girar em torno do eixo formado pela intersecção dos planos dos enrolamentos fixos e que está ligado a um «eclateur» e a um condensador, o que permite fazer girar a bobine *s*, variar a excitação e a phase dos circuitos fechados e variar, por conseguinte, á vontade a direcção da emissão das ondas;

6.^o, um systema de telegraphia sem fio segundo a reivindicação 1, no qual o posto transmissor comprehende dous ou mais circuitos oscillatorios fechados combinados com uma espiral enrolada em um toro e na qual dous pontos do enrolamento diametralmente oppostos e com contacto girante estão ligados ás capacidades 3 e 4 e ao «eclateur» 5, o que permite, fazendo girar os contactos moveis, variar a excitação e a phase dos circuitos e variar, por conseguinte, á vontade, a direcção da emissão das ondas.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1907. — Por procuração, Jules Géraud Leclerc & C.^o

N. 5.170—*Memoria descriptiva de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em meios de separar o zinco dos seus minerios ou compostos.» Invenção de Henry Livingstone Selman, domiciliado em Londres, Inglaterra*

A invenção tem por objecto a separação do zinco de seus minerios, compostos e productos. Estes minerios ou productos podem conter, além de zinco, outros metaes, taes como chumbo, cobre, prata, ouro, etc., depois da separação do zinco, se achem em estado conveniente para serem recuperados por outros processos conhecidos, como a fusão, etc. O meu methodo permite tratar vantajosamente os minerios de sulfureto compostos contendo zinco, chumbo, prata, etc.; os residuos do processo de distillação de zinco; os minerios ferri-uginosos de zinco, e outros minerios ou productos de zinco.

Segundo a invenção, no processo de separação do zinco de seu minerio, o zinco contido neste, se não se achar já em estado de oxydo, converte-se em oxydo, e o producto se trata com uma solução de acido sulfuroso para se obter uma solução do bisulfureto solúvel de zinco. Precipita-se depois o zinco em estado de monosulfureto insolúvel pela remoção de parte do acido sulfuroso. Aquece-se ou calcina-se em seguida o monosulfureto de zinco, para pôr em liberdade o oxydo de zinco.

Por exemplo, quando se trata um minerio mixto contendo sulfureto de zinco, o processo consiste em calcinar o minerio para converter o zinco em oxydo de zinco e pôr em liberdade o acido sulfuroso; tratar o producto com a solução de acido sulfuroso para se obter uma solução de bisulfureto de zinco; precipitar o zinco em estado de monosulfureto pela adição de oxydo de zinco á solução, ou fazendo se passar pela solução uma corrente de ar ou outro gaz inerte, que remove o acido sulfuroso, ou de ambos os modos; e depois calcinar o monosulfureto precipitado para libertar o oxydo de zinco e o acido sulfuroso, o qual serve outra vez.

No processo, obtem-se primeiro o zinco em solução em estado de bisulfureto por meio de acido sulfuroso, que pôde vantajosamente ser fornecido pela calcinação de minerios de sulfureto em uma fornalha apropriada. No caso em que o minerio contendo o zinco seja um minerio de sulfureto, ou se o zinco existir em estado de blende, o minerio se submete a uma torração vagareza para se obter o zinco em estado de oxydo, sendo os outros metaes presentes tambem transformados em oxydos, ou, no caso de haver chumbo, principalmente em sulfato. A materia torrada trata-se depois com um excesso de acido sulfuroso em um recipiente apropriado, em presença de quantidade de agua sufficiente para dissolver o bisulfureto de zinco assim obtido.

Fazem-se passar por aquelle recipiente gazes de fornalha bastante ricos de acido sulfuroso, e empregam-se meios para re-

mexer brandamente o minerio em presença da solução de ácido sulfuroso, para facilitar a dissolução do oxydo de zinco. O recipiente contendo a solução deve ligar-se com torres de condensação ou outro dispositivo conveniente para recolher o excesso de ácido sulfuroso, que serve para outras operações.

Quando a materia bruta contém zinco em estado de oxydo, ou de silicato de facil decomposição, ou em forma metálica, não é necessaria essa torração preliminar, podendo o producto se tratar logo com ácido sulfuroso e agua para dissolver o zinco principalmente em estado de bisulfureto. Os fragmentos de zinco metálico de certas dimensões tendem a se cobrir de uma camada de sulfureto de zinco e portanto a serem somente atacados em parte; recuperam-se, porém, do residuo não dissolvido por uma operação de lavagem subsequente. No caso de existir prata no minerio, adiciona-se a proporção equivalente de um chlorureto solúvel, como sal, para manter a prata insolúvel em estado de chlorureto, do qual se recupera depois derretendo-se o residuo, privado do zinco, com chumbo, do modo usual.

A solução de bisulfureto de zinco separa-se depois, por meio de uma superficie filtrante, ou de um filtro-prensa, do residuo insolúvel, que se lava em seguida, adicionando-se a agua da lavagem a solução principal.

Trata-se depois o residuo, pelos processos conhecidos, para extrahir as outras materias de valor que puder conter: por exemplo, si elle contém uma quantidade aproveitável de chumbo, pôde-se derreter pelos processos usuais, pelo qual se recupera do ultimo bulli a totalidade da prata e ouro contida nos residuos. Si a materia privada do zinco contém chumbo metálico ou outras substancias que se possam separar em uma corrente de agua, o producto pôde-se submeter a uma operação de lavagem para recuperar essas substancias; sendo este processo applicavel ao tratamento do producto obtido pela distillação de zinco. Caso haja cobre solúvel no producto da filtração, submete-se este a «cimentação» com fragmentos de ferro, para recuperar o cobre.

A solução de bisulfureto de zinco trata-se depois com um reagente que renova uma parte do ácido sulfuroso, para converter o bisulfureto solúvel de zinco em monosulfureto insolúvel, que se precipita em seguida. Por exemplo, a solução de bisulfureto de zinco pôde-se tratar ou digerir com seu equivalente de oxydo de zinco (proveniente da ultima operação deste processo), de modo a se obter uma quantidade dupla de monosulfureto de zinco insolúvel.

Apparentemente, o oxydo de zinco é primeiro sem acção sobre a solução de bisulfureto de zinco, porque se cobre immediatamente de uma pellicula ou incrustação de monosulfureto insolúvel de zinco, que impede seu effeito: se, porém os equivalentes de oxydo de zinco e bisulfureto de zinco, em forma de polpa, forem submettidos a attrição em aparelho conveniente, ou a outra trituração branda e continua analoga, essa pellicula ou crosta se quebra de modo constante, pondo a descoberto superficies novas de oxydo, resultando a precipitação completa, em forma de monosulfureto, de todo o zinco presente. Além disso, por este processo, o monosulfureto de zinco em suspensão na polpa proveniente do moinho, achase mais ou menos em forma granular e crystallina, que facilita sua filtração. Essa precipitação do bisulfureto de zinco pelo oxydo de zinco effectua-se facilmente a frio.

Um outro processo de precipitação do bisulfureto de zinco em estado de monosul-

fureto insolúvel, segundo esta invenção, consiste em fazer passar pela solução de bisulfureto de zinco uma corrente de ar ou outro gaz inerte, para eliminar o ácido sulfuroso. Nestas condições, achei que pela eliminação do ácido sulfuroso, o zinco se precipita em estado de sulfureto de zinco insolúvel, provavelmente sob forma de monosulfureto hidratado. A separação do zinco completa-se praticamente por este meio; quando se usa o ar, porém, ha uma tendencia á oxydação de fraca proporção de sulfureto de zinco, que se transforma em sulfato solúvel de zinco.

Comtudo, pôde-se obter em pouco tempo a precipitação de 90 a 95 % do zinco contido na solução, e emquanto o bisulfureto de zinco está presente em grande quantidade, o sulfato de zinco não tende a se formar. Depois de precipitado, por meio de ar ou gaz, o sulfureto insolúvel na proporção desejada, a quantidade de zinco que permanece, ainda em estado de bisulfureto solúvel, pôde se remover pela addição de oxydo de zinco, como se descreveu acima.

Em certos casos, a precipitação pôde se effectuar ou se facilitar, fazendo-se passar pela solução de bisulfureto de zinco gaz hydrogêneo sulfureto, o que dá como resultado a separação de sulfureto de zinco juntamente com algum sulfureto e enxofre livre, separando-se este ultimo do precipitado de zinco por uma sublimação subsequente.

O monosulfureto de zinco precipitado, obtido do modo descrito, separa-se por filtração do liquido, que se pôde deixar correr para fóra. Recolhe-se então o monosulfureto que se põe a secar e se submete depois á calcinação, pela qual se produz oxydo de zinco; de que se pôde obter zinco pelo processo usual, ou que se pôde applicar aos usos commerciaes em que se emprega oxydo de chumbo.

O ácido sulfuroso libertado pela calcinação recolhe na torre de condensação, ou se emprega por meio de instalação conveniente para dissolver ainda o oxydo de zinco proveniente do minerio torrado, ou formar outras soluções de zinco, como se descreveu acima, emquanto for desejado ou necessario.

Si o oxydo de zinco resultante da calcinação do monosulfureto não se achar bastante denso para distillação em retortas, pôde-se humedecer e comprimir em qualquer dosapparelhos conhecidos para este fim.

Pelo mesmo processo podem-se tratar os concentrados de chumbo e zinco obtidos por methodos physicos ou de separação mecânica e para separar perfeitamente o zinco do chumbo e da prata.

Não é necessario precipitar a totalidade do bisulfureto de zinco por meio do oxydo de zinco; a fraca porcentagem restante de bisulfureto solúvel pôde, sendo desejado, precipitar-se por meio de cal. A proporção de sulfato de calcio que resulta desta operação é, com effeito, muito pequena para ter acção prejudicial sobre o volume total do oxydo de zinco finalmente produzido, quando esta materia se submete á distillação. Também se podem precipitar os ultimos traços do sulfato por meio de um alcali solúvel, em lugar de recorrer á attrição continua com oxydo de zinco. Pôde-se também usar esta precipitação final no caso, si acharem presentes na solução fracas quantidades de sulfato de zinco.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º Um processo para separar zinco de seus minerios pelo emprego de ácido sulfuroso; caracterisado pelo facto que o minerio torrado, si for necessario, para se obter o zinco em estado de oxydo, trata-se com ácido sulfuroso e agua para se obter uma

solução de bisulfureto de zinco; removendo-se parcialmente o ácido sulfuroso do bisulfureto assim obtido para precipitar o zinco em forma de monosulfureto, que se calcina depois para produção de oxydo de zinco;

2º, um methodo para realizar o processo mencionado em 1, caracterizado pelo facto que o bisulfureto solúvel de zinco converte-se em monosulfureto insolúvel pela addição de oxydo de zinco;

3º, um methodo para realizar o processo mencionado em 1 e 2, caracterizado pelo facto que a precipitação do monosulfureto de zinco por meio do oxydo de zinco, effectua-se em um apparelho em que a mistura se submete á attrição, para impedir a incrustação do oxydo de zinco pelo monosulfureto insolúvel de zinco;

4º, um methodo para realizar o processo mencionado em 1, caracterizado pelo facto que o bisulfureto solúvel de zinco converte-se em monosulfureto insolúvel, fazendo-se passar pela solução uma corrente de um gaz, tal como ar, que elimina o ácido sulfuroso do bisulfureto;

5º, um methodo para applicar o processo mencionado em 1 á produção de oxydo de zinco derivado de sulfato de zinco obtido por qualquer processo metallurgico, caracterizado pelo facto que o sulfato de zinco, dissolvido em agua, trata-se com cal para precipitar o oxydo de zinco de mistura com sulfato de calcio, separando-se depois o zinco desta mistura por meio do ácido sulfuroso, como mencionado na reivindicação 1;

6º, o processo completo para separar zinco de seus minerios ou compostos, substancialmente como descrito.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1907.—
Por procuração, Jules Gérald Leclerc & Co.

ANNUNCIOS

Cautela

O abaixo assignado faz publico que perdeu a cautela n. 121 firmada pelos syndicos da Companhia Lloyd Brasileiro, em liquidação forçada, em 2 de maio de 1902, do 30 de naturezas da 1ª serie daquela companhia, com o segundo rateio pago; previno nos que, si no prazo de 30 dias desta declaração, não apparecer a referida cautela, os syndicos passarão uma nova, em substituição daquela, que ficará sem valor algum.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1907.—
P. F. Machado Nunes.

Companhia Industrial Construtora

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 17 do corrente, ás 2 horas da tarde, á rua do Rosario n. 27, para o fim especial de resolverem acerca de incidentes na agencia da Bahia, pela transmissao do cargo do director-gerente e, si necessario for proceder á nova eleição do referido cargo. As acções ao portador deverão ser depositadas até o dia 14 do corrente.

Rio, 11 de dezembro de 1907.—O presidente, Sebastião Mariz Sarmiento.

Imprensa Nacional

AVISO

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabeas de preço, ultimamente approvada pela repartição de Policia, para carros e automos eis de praça, custando \$200 o exemplar cartonado.

IMPRENSA NACIONAL

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895.....	2\$500	Consolidação das Leis da Justiça Federal..	5\$000	Decisões de 1832.....	3\$00
Idem idem de 1896.....	4\$000	Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....	\$500	Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculos).....	3\$000
Idem idem de 1897.....	6\$000	Constituição da Republica do Brazil.....	1\$000	Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo).....	2\$000
Idem idem de 1898.....	8\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....	2\$000	Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....	1\$500
Idem idem de 1899.....	9\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....	2\$000	Decisões de 1891.....	4\$500
Idem idem de 1900.....	9\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....	2\$000	Decisões de 1892.....	4\$000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....	2\$000	Decisões de 1893.....	2\$500
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....	2\$000	Decisões de 1894.....	4\$000
dem, 2º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000	Decisões de 1895.....	3\$000
dem, 3º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....	1\$500	Decisões de 1896.....	3\$000
Boletim de concessões e privilegios.....	3\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....	1\$500	Decisões de 1897.....	3\$000
Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo..	1\$500	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....	5\$000	Decisões de 1898.....	2 000
Constituição e Leis Organicas da Republica.....	5\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....	4\$000	Decisões de 1899.....	3\$500
Carta Geographica do Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....	2\$000	Decisões de 1900.....	3\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockart de Sá.....	10\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....	1\$500	Decisões de 1901.....	3\$000
Cartas Jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1590), de Valle Cabral.....	2\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 1º.....	2\$000	Decisões de 1902.....	3\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....	3\$000	Decisões de 1903.....	4\$000
Codigo das Relações Exteriores (2 vols.)	8\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....	2\$000	Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889.....	3\$000
Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....	\$200	Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000	Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....	2\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Meças de Rendas.....	6\$000			Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....	1\$000
				Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....	4\$000
				Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....	4\$000

Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....	3\$000	Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000	Leis de 1816 a 1817.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....	2\$000	Instruções para o alistamento de eleitores na Republica—Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Leis de 1818 a 1819.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....	2\$000	Indice alphabetico da legislação, 1871 a 1873.....	5\$000	Leis de 1820.....	2\$000
Decreto n. 3.678—Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas.....	\$100	Informações e fragmentos historicos.....	1\$000	Leis de 1821.....	2\$000
Decreto n. 1.178 — Crêa o logar de contador nas Delegacias Fiscaes.....	1\$000	Instruções para collectorias federacs.....	5\$000	Leis de 1822.....	2\$000
Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R.....	1\$000	Instruções para exames parcellados.....	1\$000	Leis de 1823.....	2\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. in 8º	15\$000	Instruções para a Policia Federal.....	5\$000	Leis de 1824.....	2\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	Lei n. 221—Justiça Federal...	\$500	Leis de 1825.....	2\$000
Esboço Biographico de Abraham Lincoln, traducção do capitão de fragata Orosimbo Moniz Barreto..	\$500	Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1893.....	\$100	Leis de 1826.....	1\$500
Escripturação Mercantil.....	3\$000	Lei n. 493—Direitos autoraes..	\$300	Leis de 1827.....	2\$000
Estatutos da Escola Polytechnica.....	\$500	Lei n. 628—Amplia a acção penal.....	\$300	Leis de 1828.....	2\$000
Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	1\$000	Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral.....	\$500	Leis de 1829.....	3\$000
Formulario do Processo Criminal Militar.....	\$600	Lei do Orçamento—1839.....	\$500	Leis de 1830.....	2\$200
Fabulas de La Fontaine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1892.....	\$500	Leis de 1831—2 volumes.....	3\$200
Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, r. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000	Lei do Orçamento—1893.....	\$500	Leis de 1832.....	4\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama	3\$000	Lei do Orçamento—1895.....	\$500	Leis de 1833.....	4\$600
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1897.....	1\$000	Leis de 1834.....	3\$200
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Lei do Orçamento—1898.....	1\$200	Leis de 1835, 2 volumes.....	4\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco, por Emm. Liais.....	15\$000	Lei do Orçamento—1899.....	1\$000	Leis de 1836.....	3\$300
		Lei do Orçamento—1901.....	1\$500	Leis de 1837.....	3\$000
		Lei do Orçamento—1902.....	1\$000	Leis de 1838.....	2\$300
		Lei do Orçamento—1903.....	1\$000	Leis de 1839.....	1\$400
		Lei do Orçamento—1904.....	1\$000	Leis de 1840.....	2\$000
		Lei do Orçamento—1905.....	1\$000	Leis de 1841.....	1\$000
		Lei do Orçamento—1906.....	1\$000	Leis de 1842.....	3\$500
		Lei do Orçamento—1907.....	1\$500	Leis de 1843.....	2\$500
		Lei do Casamento Civile e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2\$000	Leis de 1844.....	2\$800
		Lei de fallencias.....	1\$000	Leis de 1845.....	2\$300
		Lei de fallencias—comparada..	1\$500	Leis de 1846.....	2\$500
		Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....	1\$000	Leis de 1847.....	2\$600
		Lei Torrens.....	\$500	Leis de 1848.....	1\$800
		Leis de 1808 a 1809.....	2\$500	Leis de 1849.....	3\$100
		Leis de 1810 a 1811.....	2\$500	Leis de 1852, 2º volumes.....	5\$200
		Leis de 1812 a 1815.....	2\$000	Leis de 1853, 2 volumes.....	4\$000
				Leis de 1854.....	5\$100
				Leis de 1855.....	0\$300
				Leis de 1856.....	5\$300
				Leis de 1857, 2 volumes.....	5\$000
				Leis de 1858, 2 volumes.....	6\$000
				Leis de 1859, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1860, 3 volumes.....	10\$000
				Leis de 1861, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1862, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1863, 2 volumes.....	5\$000
				Leis de 1864, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1864, additamento...	\$500
				Leis de 1865, 2 volumes.....	7\$500
				Leis de 1866, 2 volumes.....	7\$600

Planta da Cidade de S. Sebastião em 1808....	10\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal—e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000	Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Regimento de custas Justiça local.....	\$500			Regulamento das Capitánias dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Regimento de custas da Justiça Federal.....	\$500	Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1901.....	\$500	Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904.....	\$500
Regulamento dos armazens geraes.....	\$500	Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, aprovados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	\$900	Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Regulamento do cofre do orphãos.....	1\$000	Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1898 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Regulamento dos Corretores.....	\$500	Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalizaçãodas alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
Regulamento sobre dividendos de Companhias.....	\$200	Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500	Stenographia Internacional, por A. Pfeil.....	1\$000
Regulamento, para a concessão da isenção de direitos de consumo e de expediente....	\$200	Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal e regulamento, de 1905....	3\$000	Tarifas das Alfandegas.....	8\$000
Regulamento da Justiça Civil Federal....	\$500	Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000	Taxa Judiciaria do Districto Federal....	\$200
Regulamento sobre rotulos.....	\$200	Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.554, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500	Trabalhos da Comissão especial do Senado sobre o Codigo Civil (vol. 3º).....	2\$000
Regulamento para o serviço das facturas consulares (Dec. n. 3.732, de 7 de agosto de 1900).....	\$800	Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de consumo (Dec. numero 5.890, de 1906).....	1\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar. um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$00
Regulamento das companhias ou sociedades anonymas..	\$500	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000	As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.	
Regulamento de transmissão de propriedade.....	\$300				
Regulamento para arrecadação do imposto de transporte (Dec. n. 5.874, de 27 de janeiro de 1906).....	1\$000				
Regulamento da navegação de cabotagem (Dec. numero 2.304, de 1905).....	\$500				
Regulamento para a cobrança do imposto sobre vencimentos e subsidios.....	\$200				
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000				